



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 23/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **11 DE JULHO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR PAULO SÉRGIO GONÇALVES.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 777/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES COSTA
Indica ao Poder Executivo a implantação em nosso município de programa semelhante ao “Projeto Sorriso Cidadão”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que consiste em promover a saúde bucal na rede pública de ensino.
2. **N. 778/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de estudos técnicos para melhorias no trânsito na Avenida Eddy de Freitas Crissiuma, em frente ao Condomínio Imigrantes, no Jardim Bela Vista.
3. **N. 779/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica da Rua José de Paiva, no Parque Fabrício, em toda a sua extensão.
4. **N. 780/2022** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção na calçada da Rua Brasília, esquina com a Rua Goiânia, no Jardim São Jorge.
5. **N. 781/2022** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a elaboração de uma ampla e permanente campanha de doação de cabelos para o Hospital do Câncer.
6. **N. 782/2022** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a instituição de cursos de qualificação nas áreas de caldeira, montador de móveis, montador de andaime, soldador e eletricista no Município.
7. **N. 783/2022** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a distribuição de máscaras na Farmácia Central para os pacientes.
8. **N. 784/2022** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito a implantação de um programa de agricultura urbana e periurbana no município de Nova Odessa, conforme especifica.
9. **N. 785/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre na rua Tamboril, em frente ao Supermercado Ypê, no Jardim Alvorada.
10. **N. 786/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar banco de cimento no campo de futebol na Rua Brasília, no Jardim São Jorge.
11. **N. 787/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no terreno do lado do campo de futebol na rua Brasília, no Jardim São Jorge.
12. **N. 788/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres e instalar semáforo na Av. São Gonçalo, nº 2091, próximo à Farmácia Drogão Popular, em frente à loja Pé Direito.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

13. **N. 789/2022** - Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recolhimento e correta destinação final das lâmpadas fluorescentes localizadas próximas ao campo de bocha do Jardim Alvorada.
14. **N. 790/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito um estudo técnico junto ao setor de trânsito, visando melhorar o fluxo de veículos, motocicletas e caminhões em toda extensão da rua Goiânia, jardim São Jorge.
15. **N. 791/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que tome providências junto ao setor de Ambulância, visando humanizar e melhorar o atendimento à população.
16. **N. 792/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da troca de lâmpadas queimadas na Avenida Brasil, número 1515, (altura do bairro jardim Marajoara).
17. **N. 793/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes o início de estudos técnicos, visando implantar projetos e programas voltados ao esporte paralímpico no município.
18. **N. 794/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparo em buraco na Avenida Carlos Botelho, próximo a rotatória (sentido Supermercado DIA), jardim Santa Rosa.
19. **N. 795/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça do jardim Monte das Oliveiras.
20. **N. 796/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a empresa responsável pela torre de celular com falta de sinalização noturna, Avenida São Gonçalo, próximo ao número 2044, bairro Santa Rita I.
21. **N. 797/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos sobre a calçada, rua Abel Morelo, próximo ao número 223, jardim Europa.
22. **N. 798/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, no cruzamento entre as ruas Abel Morelo e Edson Venâncio Carciliano, jardim Europa.
23. **N. 799/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de madeira, rua Yolanda Barbosa Preto, próximo ao número 165, jardim Europa.
24. **N. 800/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, cruzamento da rua Guilherme Klavin com a rua Rute Klavin Grikis, jardim Marajoara.
25. **N. 801/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Rute Klavin Grikis com a Avenida Brasil, jardim Marajoara.
26. **N. 802/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, cruzamento da rua José Carlos de Oliveira com a rua João Castanheira Pedrosa, jardim Marajoara.

27. **N. 803/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, cruzamento da rua Emydgio Pierozzi com a rua João Castanheira Pedrosa, jardim Marajoara.
28. **N. 804/2022** - Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, cruzamento da rua Vicente Lemma com a rua João Castanheira Pedrosa, jardim Marajoara.
29. **N. 805/2022** - Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de sinalização na Av. Rodolfo Kivitz, próximo ao Primeiro Templo Batista.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 154/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de pesar pelo falecimento da Sra. ROSANGELA APARECIDA WHITEHEAD.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 04 DE JULHO DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

11 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h03 (quatorze horas e três minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** O presidente informa que em virtude das disposições contidas no artigo 253 do Regimento Interno, o Expediente ficará reduzido a trinta minutos. Em seguida, é anunciada a pauta de indicações e votos de pesar: **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 755/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforma dos banheiros localizados no prédio da Prefeitura. **INDICAÇÃO N. 771/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Alfredo Leite de Camargo, na altura do número 71, Jd. Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 776/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Anielo Piconi, na altura do número 103, Jd. Lopes Iglesias. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 756/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza geral no entorno Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 757/2022**, que indica ao Poder Executivo a manutenção da calçada em frente à entidade APADANO, na Rua João Bolzan, no Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 758/2022**, que indica ao Prefeito Municipal cursos de capacitação para pessoas com deficiência no Município de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 759/2022**, que indica ao Poder Executivo a manutenção e limpeza da área ao lado do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 760/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de móveis quebrados e entulho na Rua São Paulo, n. 320, no Jardim São Jorge. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 761/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua Carlos Pinto Camargo, próximo ao número 71, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 762/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos sobre a calçada, rua Herman Jankovitz, número 523, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 763/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e madeiras sobre a calçada, rua João Bassora, número 185, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 764/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e madeiras sobre a calçada, rua Rio Branco, número 868, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 765/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, no cruzamento entre as ruas Wanda Blanco Pereira e Yolanda Barbosa Preto, jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 766/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, no cruzamento entre as ruas Wanda Blanco Pereira e Carmine Picone, jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 767/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção na canaleta de escoamento de água, esquina da rua Carmine Picone com a rua Wanda Blanco Pereira, jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 768/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Wanda Blanco Pereira com a rua Francisco Bueno, jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 769/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Abel Morelo com a rua Francisco Bueno, jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 770/2022**, que indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de "PARE" vertical e horizontal com divisor de vias, no cruzamento entre as ruas Abel Morelo e Carmine Picone, jardim Europa. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 772/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

lombada, ou redutor de velocidade, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 773/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de providenciar lixeiras na Praça do Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 774/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre na rua Tamboril, em frente à CEMEI - Jd. Capuava. **INDICAÇÃO N. 775/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres no cruzamento da Rua João Batista de Almeida com a Rua Basílio Germano, próximo ao ponto de ônibus onde os alunos aguardam o transporte. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 147/2022**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Roque Florêncio de Campos (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida, é realizada a leitura da **DENÚNCIA** apresentada por eleitor contra o Prefeito Municipal de Nova Odessa e contra o Secretário Municipal de Educação, com base no Decreto-Lei n. 201/67, encartada no processo n. 153/2022. A denúncia é colocada em votação, sendo REJEITADA por cinco votos contrários e três votos favoráveis. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer que os votos sejam nominados. O presidente informa que os vereadores OSÉIAS DOMINGOS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA e PAULO HENRIQUE BICHOF votaram pelo não recebimento da denúncia e os vereadores SÍLVIO NATAL, WAGNER FAUSTO MORAIS e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS votaram pelo recebimento da denúncia (*faixa 03*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 493/2022** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, convocação para debater sobre o desassoreamento do Bosque Izidoro Bordon, com a presença da Sra. Daina Gutmanis, Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins, a Sra. Daniela Helena Fávaro, Diretora de Meio Ambiente, e Sr. Vilson Ribeiro do Amaral, Secretário de Administração (*faixa 04*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação da pauta de requerimentos e moções, composta pelos requerimentos n. 492/2022, n. 497/2022 a n. 547/2022 e pelas moções n. 121/2022 a n. 132/2022, n. 134/2022 a n. 141/2022, n. 143/2022 a n. 146/2022, n. 148/2022 a n. 151/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscitos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 67, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos contrários (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 05*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 02 – PROJETO DE LEI N. 66/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.258 DE 908 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **03 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 22/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.701**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 07*). **04 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 45/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 08*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 74/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ZOONOSES.** A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei n. 74/2022 é colocado em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, SÍLVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e LEVI RODRIGUES TOSTA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **06 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 75/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, WAGNER FAUSTO MORAIS, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e LEVI RODRIGUES TOSTA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 10*). Na sequência, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 11*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 12*), SÍLVIO NATAL (*faixa 13*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 14*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 15*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 16*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 17*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 18*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 de julho de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 19*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 492/2022

Assunto: Convoca os secretários de Governo e de Obras para prestar informações sobre os estudos existentes voltados à ligação Nova Odessa/Sumaré/Rodovia Bandeirantes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos Nova Odessa busca uma solução que viabilize o acesso do Município à Rodovia Bandeirantes.

A medida é extremamente necessária ao desenvolvimento da nossa cidade, especialmente no tocante a atração de empresas e a geração de trabalho e renda para a nossa população.

Nesse sentido, para que as questões que envolvem esse projeto possam ser debatidas por este Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando os secretários de Governo e de Obras, para prestar informações sobre os estudos existentes voltados à ligação Nova Odessa/Sumaré/Rodovia Bandeirantes, na sessão ordinária que realizar-se-á no próximo dia 11 de julho.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao Secretário de Governo e Participação Cidadã do Município de Sumaré, Sr. Wellington Domingos Pereira, ao Prefeito de Nova Odessa, Sr. Cláudio José Schooder, e ao Deputado Estadual Sr. Dirceu Dalben, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 1º de junho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 497/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de psicólogos e assistentes sociais para atuarem nas escolas municipais, nos termos da Lei Federal n. 13.395/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Federal n. 13.935/2019 é que, por meio das equipes multiprofissionais, sejam desenvolvidas ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabeleceu o prazo de um ano para que a rede municipal de ensino disponibilize serviços de psicologia e de assistência social, bem como que o prazo para essa adaptação se esgotou em dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o impacto do crescimento dos casos diagnosticados de transtornos mentais afeta diretamente o processo de aprendizado, justificando a adoção de uma medida pública voltada essencialmente para os problemas específicos do ambiente educacional, visando garantir a efetiva inclusão.

CONSIDERANDO que, não obstante os professores, pedagogos, diretores e técnicos escolares serem fundamentais para identificação de transtornos enfrentados pelos alunos, o acompanhamento dos psicólogos e dos assistentes sociais garantirá uma atenção mais qualificada, possibilitando a consolidação de uma política pública de atenção à saúde mental e as condições sociais para o processo educacional mais eficiente e eficaz na garantia do direito à vida e ao bem-estar dos indivíduos.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações sobre a contratação de psicólogos e assistentes sociais para atuarem nas escolas municipais, nos termos da Lei Federal n. 13.395/2019.

Nova Odessa, 6 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 498/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do Processo Administrativo 9588/2021 (Pregão Presencial 09/2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do Processo Administrativo 9588/2021 (Pregão Presencial 09/2022). (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 499/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia de todas as análises das amostras (aprovadas e reprovadas) realizadas pela Secretária de Educação referentes ao Pregão Presencial 03/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia de todas as análises das amostras (aprovadas e reprovadas) realizadas pela Secretária de Educação referentes ao Pregão Presencial 03/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 500/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do contrato e do aditamento da ata n. 143/2021 com a empresa Meneghettis Gráfica e Editora Ltda (Pregão Presencial 43/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, a fim de fiscalização e esclarecimentos, acerca do contrato e do aditamento da ata n. 143/2021 com a empresa Meneghettis Gráfica e Editora Ltda, cujo objeto, trata-se de kit de material do projeto "Ler é Divertido como Brincar" da Secretaria Municipal de Educação (Pregão Presencial 43/2021).

Considerando os fatos acima, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca do contrato e do aditamento da ata n. 143/2021, em especial:

a) Tendo em vista a ata de registro de preço ser no valor total de R\$ 1.933.333,34, qual a justificativa do reajuste?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Há parecer jurídico elaborado por Procurador Municipal acerca da legalidade? Se sim, encaminha-lo, juntamente com o contrato e o aditamento (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

c) Quem é o gestor do contrato?

d) Fora utilizado todo o saldo do contrato? Encaminhar planilha com a descrição analítica do saldo conforme o decorrer da vigência do contrato (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

e) Onde encontram-se os livros adquiridos, encaminhar planilha com o livro, a quantidade e o local (a escola) em que o mesmo se encontra (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 501/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos estudos do solo do cemitério municipal realizados pela empresa “Engesolo”, mencionados pela Secretária de Meio Ambiente no debate do dia 09 de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, a fim de fiscalização e esclarecimentos, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos estudos do solo do cemitério municipal.

Estudos esses, mencionados pela Secretária de Meio Ambiente no debate do dia 09 de maio de 2021, realizados pela empresa “Engesolo” tinha a previsão de conclusão para o “final de abril”, segundo a mesma.

Considerando os fatos acima, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca dos estudos do solo do cemitério municipal realizados pela empresa “Engesolo”, mencionados pela Secretária de Meio Ambiente no debate do dia 09 de maio de 2021, em especial:

a) Qual fora a conclusão dos estudos realizados pela empresa? Encaminhar cópia dos estudos na íntegra para análise (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b) Baseado na conclusão dos estudos, quais providências serão adotadas pela Prefeitura? Qual o prazo para a efetiva prática dessas providências?

c) Como fora realizada a contratação da empresa “Engesolo”? Encaminhar cópia do contrato para análise e fiscalização (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

d) Qual o valor pago pela administração para a empresa realizar a elaboração dos referidos estudos? Encaminhar cópia do contrato (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 502/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme o relatório de gestão fiscal disponível no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), relativo ao 1º quadrimestre de 2022, a Prefeitura de Nova Odessa possui uma dívida consolidada de um pouco mais de R\$ 20 milhões (R\$ 20.649.972,43).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Desse total, quase R\$ 7 milhões (R\$ 6.989.527,86) se referem a empréstimos e R\$ 13 milhões (R\$ 13.660.444,57) são relativos ao parcelamento e renegociação de dívidas.

Por outro lado, recentemente, houve a votação do projeto de lei n. 58/2022, que autorizou o Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Consultada a existência de outras leis sobre o assunto, localizei três normas que reunidas ultrapassam **R\$ 32 milhões** em financiamento:

- Lei n. 2.816/2014, que autorizou o Executivo a contratar e garantir financiamento na linha de crédito identificado como PAC/FIN nº 0423.117-41, do PAC - Programa de Aceleração e Crescimento junto à Caixa Econômica Federal até o valor de **R\$ 6.467.040,07** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e sete centavos)¹.

- Lei n. 3.181/2018, que autorizou o Executivo a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais)².

- Lei n. 3.224/2018, que autorizou o Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a dívida do Município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais empréstimos se referem o valor de R\$ 6.989.527,86?

b) Qual a origem do parcelamento e renegociação de dívidas de tributos no valor de R\$ 5.323.668,75? O valor se refere à dívida com a Receita Federal (art. 158, inciso I, da CF)?

c) Em relação à Lei n. 2.816/2014, qual o valor efetivamente contratado? Onde o recurso foi aplicado?

d) Em relação à Lei n. 3.181/2018, qual o valor efetivamente contratado? Onde o recurso foi aplicado?

e) Em relação à Lei n. 3.224/2018, qual o valor efetivamente contratado? Onde o recurso foi aplicado?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 503/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de um censo e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que 8,4% da população brasileira acima de 2 anos - o que representa 17,3 milhões de pessoas, tem algum tipo de deficiência. Quase metade dessa parcela (49,4%) é de idosos.

As informações fazem parte da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019. O levantamento, feito em parceria pelo Ministério da Saúde, traz informações sobre as condições de saúde da população brasileira.

Na faixa etária acima de 60 anos, a proporção é de uma a cada quatro pessoas com algum tipo de deficiência.

¹ Conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 2.816/2014, os recursos resultantes do financiamento seriam obrigatoriamente aplicados na execução de projeto de implantação do sistema de abastecimento de água na região leste do Município de Nova Odessa que compreendem especificamente os bairros Recanto Las Palmas, Chácaras Acapulco e Chácaras Recreio Represa, e na construção de uma represa no córrego Recanto para armazenamento de água bruta.

² Conforme especificado no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 3.181/2018, os recursos resultantes do financiamento seriam obrigatoriamente aplicados na execução do projeto vinculado à Linha de Modernização da Administração Tributária e da gestão dos Setores Sociais Básicos – BNDES PMAT.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Levantamentos apontam que a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho ainda é um obstáculo. A desigualdade aparece também no nível de escolaridade.

Diante dos fatos um cadastro será de grande auxílio para ajudar a administração municipal a traçar planos para essa parcela da população que sofre e ainda é excluída. As empresas ainda sofrem na hora de contratar as pessoas com deficiência, e algumas delas sentem dificuldades em cumprir a lei de cotas, por não encontrar pessoas.

Com o censo além de ajudar os órgãos públicos será de grande auxílio para as empresas privadas

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de realização de um censo e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 504/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre possibilidade de retomar a vacinação de COVID-19 aos sábados.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante das medidas de flexibilização da pandemia estabelecidas pelo Governo Estadual, e da queda dos índices de contaminação da Covid-19, a campanha de vacinação no município de Nova Odessa foi transferida para as UBS's (Unidade Básica de Saúde), das 8h às 15h, somente de segunda a sexta-feira.

Na segunda-feira, dia 06 de junho de 2022, o Governo do Estado liberou a aplicação da quarta dose da vacina de Covid-19 nas pessoas com mais de 50 anos de idade e em todos profissionais da saúde, conforme diretriz do Ministério da Saúde.

Neste momento onde estamos tendo um aumento significativo de casos de contaminação, tendo uma grande tendência da quarta onda se agravar, uma ação significativa do órgão público será de grande valia para incentivar a população a se vacinar.

Um dos fatores que ajudaria muito seria possibilitar a vacinação aos sábados, facilitaria para a população não faltar do trabalho e para os jovens não faltarem das escolas. Mesmo que aconteça em sábados determinados, desde que sejam bem divulgados com antecedência, justificando assim o custo operacional para realizar essa campanha.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

- a) Existe a possibilidade de retomar a vacinação da Covid-19 aos sábados?
- b) Em caso negativo, justificar.
- c) Com a ampliação da faixa etária as UBS's estão preparadas para receber esse público?
- d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 505/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado ao uso obrigatório de máscaras nos ambientes fechados.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Recentemente, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 477/2022, de autoria do ilustre vereador Levi Rodrigues Tosta, sobre o retorno de uso de máscaras nas escolas do município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Considerando o aumento dos casos de Covid em nossa cidade, entendo que o uso obrigatório de máscara deveria ser retomado em todos os ambientes fechados.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado ao uso obrigatório de máscaras em Nova Odessa.

Nova Odessa, 8 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 506/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com o Hospital Seara – Lei n. 1.218/90.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a publicação da Lei n. 1.218, de 22 de novembro de 1990, que autorizou o Executivo a firmar convênio com o SEARA, objetivando o atendimento médico especializado da população carente do município de Nova Odessa, na área de psiquiatria, a ser prestado pelo referido nosocômio, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de convênio vigente com o referido hospital, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O Executivo possui convênio vigente com o referido hospital? Na afirmativa, quantos pacientes são atendidos por meio desse convênio? Qual o valor pago pelos serviços prestados?
- b) Na inexistência de convênio, como é realizado o atendimento pelo Seara de pacientes provenientes da rede municipal de Saúde de Nova Odessa?
- c) Há a possibilidade de firmar parceria com a referida entidade voltada ao atendimento dos pacientes da nossa cidade?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 507/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de atendimento 24 horas na UBS 5, do Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudos voltados à implantação de atendimento 24 horas na UBS 5, no Jardim Alvorada.

Esta medida se faz necessária pelo fato da contaminação pelo COVID 19 no município estar aumentando e a UBS 5 não está conseguindo fazer os atendimentos à população, sendo que o acúmulo de pessoas no local é muito grande.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o funcionamento 24 horas da referida unidade.

Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 508/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do contrato 59/2022 (Processo Administrativo 5029/2022 - Pregão Presencial 22/2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do contrato 59/2022 (Processo Administrativo 5029/2022 - Pregão Presencial 22/2022). (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 08 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 509/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o local para onde foram realocados os semáforos retirados da Avenida Ampélio Gazeta esquina com Ernesto Sprogis.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- O referido conjunto de semáforos será reutilizado?;
- Em qual via será instalado?;
- Quando será instalado?;
- Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 510/2022

Assunto: Convoca os secretários de Governo e de Obras e convida os representantes da empresa Rio Douro para prestar informações sobre o Condomínio Vista Jardim.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro do corrente ano, após o recebimento de correspondência eletrônica do presidente da associação de proprietários de lotes de terreno do Condomínio Vista Jardim, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 160/2022, por meio do qual foram solicitadas informações ao Executivo sobre o loteamento em questão.

Juntamente com as informações prestadas pela Prefeitura³, houve a manifestação do

³ a) As obras previstas no Decreto n. 3.610/2016 foram concluídas? Na negativa, quais obras ainda precisam ser concluídas?

R.: **Sim. As obras de infraestrutura do loteamento foram finalizadas.**

b) A pavimentação na avenida com obras complementares e a construção do reservatório de água foram concluídas?

R.: **A pavimentação da avenida foi concluída em 50%. O reservatório foi construído somente a base, não estando concluídos.**

c) Os lotes caucionados foram liberados? Favor informar quais lotes foram liberados e quais ainda estão caucionados.

R.: **Segue abaixo a listagem de todos os lotes que foram dados em garantia para execução das obras do loteamento, e o destacado é o que ainda está com o referido ônus averbado. O restante foi liberado, em sua maior parte na gestão passada, tendo liberado nesta gestão poucos lotes.**

(...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

representante do empreendedor (Rio Douro) sobre os questionamentos apresentados na referida correspondência eletrônica.

Em que pesem as informações prestadas, ainda remanescem muitas questões que precisam ser esclarecidas perante à população e esta Casa de Leis, razão pela qual propomos a presente convocação para o próximo dia 1º de agosto, às 14h, nesta Câmara Municipal.

Em face do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando os secretários de Governo e de Obras, para prestar informações sobre o loteamento Vista Jardim, nesta Casa de Leis, no próximo dia 1º de agosto, às 14h.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao representante da empresa Rio Douro e ao representante da associação de proprietários de lotes de terreno do Condomínio Vista Jardim, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 9 de junho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA
PAULO HENRIQUE BICHOF **SÍLVIO NATAL**

REQUERIMENTO N. 511/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a adoção de uma cartilha semelhante à “Eu me protejo”, nas escolas municipais.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

A referida cartilha é muito didática e facilita o entendimento das crianças no combate a pedofilia.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existem estudos para adesão da referida cartilha?;
- b) Existe alguma outra cartilha na rede municipal de ensino?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

d) As obras relativas ao muro, portaria, gradis da divisa com a mata, áreas sociais (salão de festa, quadras, etc.) e asfalto externo possuem caução?

R.: Não.

e) Quais as medidas adotadas pelo Prefeitura Municipal no exercício de 2021 em relação ao referido loteamento?

R.: **O empreendedor foi notificado. Compareceu na Secretaria de Obras onde informou que estava em negociações com investidores para finalizar o muro, portaria, gradis de divisa, áreas sociais, pois o mesmo “não tinha mais condições de executar o combinado”. O processo foi acionado na Promotoria Pública. Atualmente as referidas obras se encontram em andamento em ritmo lento.**

f) Outras informações consideradas relevantes. (questionamentos realizados por meio do requerimento n. 160/2022 e resposta oferecida através do Ofício n. 139/2022, cujos textos estão disponíveis em: <https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Pesquisa?Pesquisa=Avancada&id=79&pagina=1&Modulo=8&Documento=136&Numeroacao=Documento&NumeroInicial=160&AnoInicial=2022&DataInicial=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataFinal=&SubTipoId=0&Situacao=0&TipoAutor=Todos&Autoriald=0&NoTexto=false&Assunto=&Observacoes=>)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 512/2022

Assunto: Solicita informações ao DETRAN de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o envio de ofício ao responsável pelo DETRAN de Nova Odessa, solicitando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

a) Qual o valor repassado ao Município de Nova Odessa decorrente do recebimento de transferência de veículos e multas por infração de trânsito, no período de janeiro à maio do corrente ano?

b) Qual o número de servidores cedidos pela Prefeitura ao referido órgão?
Nova Odessa, 9 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 513/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de andadores da empresa Henry Borges Scaratti Ortopédico – ME, pelo preço unitário de R\$ 4.290,00.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme relatório mensal de compras obtido no portal da transparência da Prefeitura, em junho de 2022, o Executivo adquiriu da empresa Henry Borges Scaratti Ortopédico – ME, dois andadores em alumínio articulado dobrável, com 3 barras, adulto, pelo preço unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

O valor pago me chamou a atenção, uma vez que andadores com as especificações acima mencionadas podem ser adquiridos por valores bem abaixo dos praticados na compra



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa


em questão. A título exemplificativo, segue o resultado da pesquisa realizada na rede mundial de computadores para o referido produto:

CINTA POS CIRURGICA E MODELADORA ELETROTERRAPIA E ESTETICA MOBILIDADE MOVEIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS PRODUTOS MEDICOS MARCAS

Você está em: Página Inicial / Andador Indaiá Alumínio Dobrável Articulado 3 Barras Leve Adulto Suporta até 130Kg 0000336-ANB3/ADU

Andador Indaiá Alumínio Dobrável Articulado 3 Barras Leve Adulto Suporta até 130Kg 0000336-ANB3/ADU

(CÓDIGO DO PRODUTO: 0000336-ANB3/ADU)
★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto



O Andador de Alumínio Dobrável e Articulado de 3 Barras para adultos, da Indaiá é um produto desenvolvido cuidadosamente para atender as necessidades de quem sofre de problemas de locomoção, ambulação e marcha.


de: R\$340,13
por: R\$238,56
à vista no boleto ou depósito
R\$226,63
6x de R\$39,76

1 COMPRAR

Controle sua privacidade AdOpt
Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Excluir](#)

MINHAS OPÇÕES ACEITAR

PARCELAMENTO NO CARTÃO
1x de R\$238,56 sem juros 3x de R\$79,52 sem juros
2x de R\$119,28 sem juros 4x de R\$59,66 sem juros




filtrar por ordenar por: mais relevantes ▾

categoria
saúde e bem estar
bebês


tipos de envio
 frete grátis (3)

tipo de produto
 andador (96)


estado
 são paulo (68)
 paraná (10)
 rio de janeiro (5)
 rio grande do sul (5)
 ceará (4)
 bahia (3)



andador articulado 3 barras em alumínio natural fosco sequencial
★★★★★ 1 avaliação
R\$ 280,00
8x de R\$ 35,00 sem juros no cartão de crédito



andador sequencial - articulado - 3 barras - alumínio
★★★★★ sem avaliações
R\$ 384,42
8x de R\$ 48,05 sem juros no cartão de crédito



andador alumínio adulto 3 barras articulado anb3 indaiá
★★★★★ sem avaliações
R\$ 188,91
8x de R\$ 23,61 sem juros no cartão de crédito

Por outro lado, não consegui ter acesso aos contratos firmados com a referida empresa, pois os mesmos não estão disponíveis no portal.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de andadores da empresa Henry Borges Scaratti Ortopédico – ME, pelo preço unitário de R\$ 4.290,00, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais os motivos que justificam a aquisição dos andadores pelo preço unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)?

b) Trata-se de compra direta, mediante dispensa/inexigibilidade de licitação? Na afirmativa, quais os motivos que justificam essa compra direta?

c) A compra foi precedida de cotação junto a empresas do ramo? Quantos orçamentos foram obtidos? Quais os valores apresentados para o produto em questão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de junho de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 514/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre novo furto de cabos de energia na CMEI Penha Maria Pires Andrade Miranda, no bairro Santa Luiza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento, por meio do relato de pais de alunos, que no final de semana dos dias 11 e 12 de junho de 2022, houve um novo furto de cabos de energia na creche CMEI Penha Maria Pires de Andrade Miranda, no bairro Santa Luiza. Por conta desse furto, os pais foram informados nesta data que o atendimento às crianças está suspenso por tempo indeterminado.

Em fevereiro de 2022, o vereador protocolou um requerimento de nº 108/2022, onde pediu informações sobre um furto que havia acontecido no local, comprometendo também o atendimento as crianças por um determinado tempo.

Em março de 2022, a Prefeitura respondeu o requerimento informando que estaria licitando uma vigilância para a creche e pelas informações e pelos acontecimentos até o momento não há essa vigilância.

Neste mesmo requerimento foi informado que o roubo de fevereiro teve um custo para os cofres públicos de R\$ 4.200,00, com materiais e mão de obra para executar o serviço de reinstalação do medidor de energia.

Diante dos fatos narrados, considerando os transtornos causados aos pais, pois eles têm que se virar para ter onde deixar seus filhos para que possam trabalhar com tranquilidade.

Considerando, ainda, que os cofres públicos continuam sofrendo custos, que se tivessem a vigilância ou até mesmo um sistema de alarme seria evitado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Houve realmente um furto na escola? O que foi levado?
- b) Quando ocorreu o furto? Foi feito registro junto à Polícia Civil? Quando foi registrado o boletim de ocorrência?
- c) Por que o processo licitatório não foi concluído ainda, sendo que foi informado em março de 2022? Favor explicar como está esse processo licitatório.
- d) Depois de fevereiro de 2022, ocorreram mais furtos, fora desse final de semana de 11 e 12 de junho? Se sim, favor informar detalhes dos mesmos. Quantos dias as crianças ficaram sem atendimento?
- e) Neste último furto, qual o prazo que as crianças ficaram sem atendimento?
- f) Qual foi o prejuízo? Há um valor estimado?
- g) Como será feita a reforma? Haverá licitação? Qual o valor previsto para realização do serviço?
- h) Mais informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 515/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de pedido de cancelamento da dívida e de restituição de valores decorrentes de parcelamento tributário - Parcelamento nº 003.945.793, junto à PGFN/RFB, referente Auto de infração de IRRF, do período de 2015 a 2018 (Lei n. 3.366/2020 e Tese n. 1.130 do STF).

Senhores Vereadores:

Em 16 de dezembro de 2020, foi publicada a Lei n. 3.366, que autorizou o Executivo a promover o parcelamento do tributo, Imposto de Renda retido na fonte sobre o fornecimento de bens e/ou serviços, devido à Receita Federal do Brasil em até 84 (oitenta e quatro) parcelas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

mensais. Posteriormente, foi firmado o Parcelamento nº 003.945.793, junto à PGFN/RFB, no valor de R\$ 5.323.668,75.

Ocorre que o STF fixou a Tese nº. 1.130, cujo trânsito em julgado se deu em 16 de fevereiro de 2022, o que permite a restituição dos valores já pagos pela Prefeitura e a exclusão desta dívida de mais de 5 milhões.

Tese nº. 1.130: Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de pedido de cancelamento da dívida e de restituição de valores decorrentes do referido parcelamento.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 516/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a necessidade de implantação de redutor de velocidade/lombada na Rua Nelson Adorno, próximo ao nº 116, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 22 de fevereiro do corrente ano, o vereador subscritor apresentou a indicação n. 201/2022, apontando ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de redutor de velocidade ou lombada na Rua Nelson Adorno, próximo ao nº 116, no Jardim Altos do Klavin.

A medida se faz necessária, devido ao elevado fluxo de veículos e pedestres existentes no local. A implantação de uma lombada no local diminuiria o risco de acidentes. Ademais, naquela localidade tem muitas crianças que brincam na rua.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos moradores da Rua Nelson Adorno, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de redutor de velocidade ou lombada na via supramencionada.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 517/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão ao programa “recomeço uma vida sem drogas” do Governo do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa Recomeço, uma vida sem drogas, é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo que promove a prevenção do uso indevido de drogas, o controle e requalificação de territórios degradados em virtudes das cenas de uso, acesso à justiça e a cidadania, apoio socio-assistencial e tratamento médico aos dependentes de substâncias psicoativas, suas famílias e comunidade.

O programa recomeço atua por meio de ações integradas das diferentes secretarias, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e município, bem como organizações privadas com interesses convergentes aos objetivos do programa.

A estratégia de ação utilizada é promover, articular e executar ações nos seguintes eixos temáticos:

- prevenção;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- tratamento;
- reinserção social e recuperação;
- controle e requalificação dos territórios degradados;
- acesso à Justiça e à Cidadania.

A Rede Recomeço conta com 3327 vagas oferecidas nas modalidades leitos para desintoxicar (Hospitais), camas para acolhimento social (Comunidades Terapêuticas) e Acolhimento Social pós tratamento (Casa de Passagem, República e Moradia Assistida) espalhados pelo Estado de São Paulo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adesão ao “Programa Recomeço: uma vida sem drogas” do Governo do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 518/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para instituição de programa de conscientização e educação no combate ao racismo no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

Solicito do setor competente da Prefeitura Municipal a criação de um programa de conscientização e educação no combate ao racismo, junto ao comércio local, as escolas, UBS's, hospital, repartições públicas, com cartilhas, panfletos, dentre outros materiais.

Todos os dias, pessoas são discriminadas pela cor de sua pele. Crianças, adolescentes, adultos e idosos são vítimas do racismo em nosso município e isso é uma violência contra o ser humano, que acontece em todos os lugares: escolas, lojas, supermercados, clínicas, hospitais, repartições públicas, dentre outros.

O artigo 5º da Constituição Federal considera a prática de racismo crime inafiançável, imprescritível e sujeito à pena de reclusão.

Este programa de combate ao racismo, terá como objetivo conscientizar, mobilizar, sensibilizar e informar toda a população. Esse assunto é muito polêmico e delicado, e o caminho para diminuir o índice de vítimas do racismo é pela conscientização e prevenção, que irá incentivar a sociedade a denunciar esses crimes.

No dia 20 de novembro comemoramos o dia da Consciência Negra. Mas até o momento não vejo nada a ser comemorado e deixo aqui minha indignação ao racismo e minha solidariedade a diversidade racial.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo para instituição de programa de conscientização e educação no combate ao racismo no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 519/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a tradução de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em todos os eventos solenes e oficiais da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão através da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Tal lei prevê, em seu artigo 2º, que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Para um bom e adequado atendimento às pessoas surdas é de extrema necessidade a presença de um intérprete de LIBRAS em todos os eventos solenes e oficiais, tais como: inaugurações, comemorações, entrevistas coletivas, entrega de bolsas e documentações de imóveis.

A medida tem como objetivo garantir uma comunicação eficiente e de qualidade aos presentes, pois caso contrário, a comunicação estará perdida, levando a falta de compreensão das pessoas surdas, que por muitas vezes participam dos referidos eventos.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos surdos e entidade do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a tradução de Libras em todos os eventos solenes e oficiais da Prefeitura.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 520/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construção de um campo de areia, playground, academia da melhor idade, construção de calçada, mureta e limpeza do local que se encontra com mato alto, no Jardim das Palmeiras, no terreno existente entre as Ruas Donizete Ap. Cordeiro, Ana Julia de Oliveira e Maria de O. Picone.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, apontamos ao Chefe Executivo a necessidade de construção de um campo de areia, playground, academia da melhor idade, construção de calçada, mureta e limpeza do local que se encontra com mato alto no Jardim das Palmeiras no terreno existente entre as Ruas Donizete Ap. Cordeiro, Ana Julia de Oliveira e Maria O. Picone.

Considerando que o local está abandonado e adequado a proliferação de insetos peçonhentos e depósito de entulhos, a construção de um minicampo é dar entretenimento para os praticantes desta modalidade esportiva e o playground, com o intuito de contribuir com as crianças, proporcionando melhores condições para brincar e divertir.

São poucas as opções de lazer do bairro. A maioria das crianças tem nos brinquedos a sua forma de lazer. As crianças têm direito de correr, pular e saltar em parques infantis, com a oportunidade de desenvolverem a sua força, agilidade, equilíbrio físico em atividades realizadas neste espaço.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de construção de um campo de areia, playground, academia da melhor idade, construção de calçada, mureta e limpeza do local que se encontra com mato alto, no Jardim das Palmeiras, no terreno existente entre as Ruas Donizete Ap. Cordeiro, Ana Julia de Oliveira e Maria de O. Picone.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 521/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão no Córrego Picone, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram quanto à situação do Córrego Picone, paralelo à Rua Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel.

De acordo com fotos anexas, o referido córrego apresenta processo de erosão acentuado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar a erosão no referido córrego, bem como sobre a data prevista para o início das obras de recuperação do local.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 522/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre acerca da necessidade de reativação da Unidade Respiratória do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, vem sendo procurado por inúmeros munícipes acerca da reativação da Unidade Respiratória do Município.

A preocupação da população é motivada pelo aumento considerável de casos confirmados em Nova Odessa e Região, sendo a medida de reativação da unidade respiratória uma forma de preservar os demais pacientes do Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia dos potenciais casos positivos de covid19.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre acerca da necessidade de reativação da Unidade Respiratória do município, em especial:

a. Há estudos técnicos acerca da necessidade de reativação da Unidade Respiratória do município? Se sim, qual a conclusão? Qual a periodicidade entre os estudos técnicos?

b. Qual a quantidade de casos positivos (covid-19) de maio/2022 até a presente data?

c. Quais as medidas tomadas pela Secretaria de Saúde tendo em vista o considerável aumento de casos positivos (covid-19)?

d. Há atualmente no município, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários para uma eventual reabertura da unidade respiratória?

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 523/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia da impugnação administrativa do edital referente ao Pregão Presencial 24/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia da impugnação administrativa do edital referente ao Pregão Presencial 24/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 524/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias de todos os orçamentos prévios, da ata de realização de pregão, relação das empresas participantes e valores ofertados referentes ao Pregão Presencial 16/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópias de todos os orçamentos prévios, da ata de realização de pregão, relação das empresas participantes e valores ofertados referentes ao Pregão Presencial 16/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 525/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os valores de repasses às escolas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os valores relativos aos repasses das escolas municipais.

- a) Quando será feito o repasse?
- b) Quais são as escolas municipais que receberão o repasse?
- c) Quais são os valores a serem repassados?
- e) Tem escolas que já receberam o repasse?

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 526/2022

Assunto: Reitera informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.138/2017, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento nº 948/2021, de autoria do vereador Sílvio Natal, foram solicitadas informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.138/2017, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em resposta, o Chefe do Executivo afirmou que estava regulamentando a matéria para ser aplicada o mais brevemente possível (Ofício 911/2021, datado de 30 de novembro de 2021).

Embora o atendimento preferencial à pessoa com transtorno do espectro autista já esteja assegurado pela legislação federal em vigor, muitas famílias não conseguem usufruir deste direito.

Nesse sentido, o cumprimento da legislação municipal e a consequente inserção de placas de atendimento preferencial contendo o símbolo mundial da conscientização em relação ao autismo (que se configura como um laço de fita feito de peças de quebra-cabeças coloridas) auxiliaria na defesa dos direitos das famílias e na conscientização da população sobre o transtorno.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.138/2017, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Lei Municipal nº 3.138/2017 foi regulamentada através de decreto? Na negativa, justificar.

b) Quantas advertências e multas foram concedidas com base na referida lei?

c) Especificar os estabelecimentos que receberam advertências/multas com base na Lei Municipal nº 3.138/2017.

d) Os estabelecimentos públicos do Município estão cumprindo referida lei? Justificar.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 527/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Fadel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Fadel.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto a existência de estudos voltados a melhorias nas referidas vias:

- Rua Abrão Delega;
- Rua Alexandre Fadel;
- Rua Antônio de Oliveira;
- Rua Bento Toledo Rodovalho em toda sua extensão;
- Rua Dante Gazzetta em toda sua extensão;
- Rua Dona Maria, Raposeira Azenha;
- Rua Henrique Felix;
- Rua Jose Soares da Silva;
- Rua Joao Adamson;
- Rua Joao Barbosa;
- Avenida Marginal;
- Rua Pedro Pinheiro Alves;
- Rua Pedro Sniker;
- Rua Romeu Valentin Tognella;
- Rua Sidney Ravagnane.

O recapeamento se faz necessário, pelo fato das ruas estarem em situação muito precária.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 528/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Flórida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Flórida.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto a existência de estudo voltado à melhoria nas referidas vias:

- Rua Miguel Bechis Filho;
- Rua Daniel Empk;
- Rua Catarina Teixeira de Camargo;
- Rua Olímpia M. Camonda;
- Rua Carlos Frascchetti;
- Rua Maria C. Lanzoni;
- Rua Antônio Bazan;
- Rua Antônio Mauerberg;
- Rua Antônio de Oliveira;
- Rua Dante Gazzetta;
- Rua Francisco Carrion;
- Rua Gertrudes Ximenes Carrion;
- Rua Ilda Bagner da Silva;
- Avenida Marginal;
- Rua Valentin Beato.

O recapeamento se faz necessário, pois todas as ruas estão em uma situação muito precária, com muitos buracos que danificam os veículos que passam pelas referidas ruas.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 529/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de estudos e análises acerca da criação do Fórum Municipal para a Publicização e Consecução Plena dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas – Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente requerimento para que, em consonância aos demais órgãos desta Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem realizar estudos e análises acerca da criação do Fórum Municipal para a Publicização e Consecução Municipal para Plena dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas – Brasil.

Uma população informada e motivada pode ser a pedra angular para o êxito na implementação de políticas públicas, mormente êxito no caso dos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que possuem o mote de mudar para melhor a qualidade de vida da população, superando desafios sentidos pela própria população do mundo, do Brasil e Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Sendo os objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- Erradicação da Pobreza;
- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- Saúde e Bem-Estar;
- Educação de Qualidade;
- Igualdade de Gênero;
- Água Potável e Saneamento;
- Energia Limpa e Acessível;
- Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- Redução das Desigualdades;
- Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- Consumo e Produção Responsáveis;
- Ação contra a Mudança Global do Clima;
- Vida na Água;
- Vida Terrestre;
- Paz, Justiça, Instruções e Eficazes;
- Parcerias e Meios de Implementações.

No indigitado Fórum Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atingimento dos 17 objetivos supracitados criar-se-á uma ponte direta com a população, com a academia, com os poderes instituídos, com o empresariado, com organizações da sociedade civil e com a Câmara Municipal de Nova Odessa.

Pessoas, objetivando o entendimento dos objetivos quais projetos podem auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas para tal desiderato, incentivos e financiamentos de projetos coletivos, criação de redes interconectadas, ou seja, engendrar a população com fonte objetivos de ideias e soluções para consecução plena dos objetivos de desenvolvimento sustentável proposta pela Organização das Nações Unidas Brasil.

As pessoas conhecem os desafios a serem superados na cidade e podem contribuir significativamente na superação dos mesmos, sendo os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável um norte para tal finalidade: o bem-estar de toda a população, a melhoria da qualidade de vida de todos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de estudos e análises acerca da criação do Fórum Municipal para a Publicização e Consecução Plena dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas – Brasil.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 530/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de pães da empresa VSM Santa Maria Eireli.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 24 de junho de 2019, foi firmado com a empresa VSM Santa Maria Eireli, o contrato n. 47/2019, decorrente do Pregão Presencial n. 11/2019, objetivando o fornecimento de pães em entregas diárias, ponto a ponto para as unidades escolares do Município de Nova Odessa, **no valor total de R\$ 1.099.500,00** (um milhão, noventa e nove mil e quinhentos reais). O contrato previa o fornecimento dos seguintes produtos:

- 120.000 pães de semolina com beterraba, pelo preço unitário de R\$ 0,65;
- 120.000 pães de semolina com cenoura, pelo preço unitário de R\$ 0,65;
- 1.200.000 pães de semolina tipo hot-dog, pelo preço unitário de R\$ 0,58;
- 120.000 pães de aveia, pelo preço unitário de R\$ 0,65;
- 35.000 lanches preparados com presunto e muçarela, pelo preço unitário de R\$ 3,20;
- 25.000 lanches preparados com doce de leite, pelo preço unitário de R\$ 2,30.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

No portal da transparência, há o registro de três aditivos relacionados ao referido contrato (n. 01/2020, n. 36/2021 e n. 14/2022), sendo que os dois primeiros estão indisponíveis para a consulta. Já, o aditamento n. 14/2022 trata de reajuste em 6,509050% o valor total do contrato, passando o **valor mensal de R\$ 824.625,00** (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 878.300,25** (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que o aditivo em questão não menciona a quantidade de pães a ser adquirida, nem, tampouco, o preço unitário do produto.

Considerando, ainda, que o termo aditivo trata de valores mensais (R\$ 878.300,25), ao passo que o contrato originário mencionava o valor total da contratação (R\$ 1.099.500,00), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de pães da empresa VSM Santa Maria Eireli, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual a quantidade mensal de pães adquirida de janeiro de 2022 até a presente data?
 - b) Qual o preço unitário atual dos pães adquiridos por meio do referido contrato?
 - c) Qual o valor gasto mensalmente com os produtos em questão (período de janeiro de 2022 até a presente data)?
 - d) Quantos alunos estão matriculados na rede municipal de Ensino?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 531/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de abril de 2011, fora publicado o Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Mesmo após o questionamento do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos em 17 de fevereiro de 2022 através do requerimento 161/2022, a situação permanece a igual ou, ainda mais agravada, mostrando total desrespeito e despreocupação, praticando a ilegalidade em frente ao Fórum da cidade em uma das principais Avenidas da área central, à poucos metros da Prefeitura, conforme imagens anexas.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- a) Quais são as autoridades fiscalizadoras do Município? Encaminhar relação com nome e cargo dos agentes fiscalizadores.
- b) Quantas advertência e/ou multas foram aplicadas nos anos de 2021 e 2022 até a presente data?
- c) Há projeto de intensificação na fiscalização? Existe um cronograma de planejamento?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens de ambulante defronte ao Fórum de Nova Odessa, na Avenida Carlos Botelho:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 532/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, informações acerca da manutenção das tabelas de basquetebol na quadra da Praça situada no Jardim Residencial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, procurado por moradores do entorno, praticantes de esportes, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da manutenção das tabelas de basquetebol na quadra da Praça situada no Jardim Residencial Fibra, conforme imagens anexas.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção das tabelas de basquetebol na quadra da Praça situada no Jardim Residencial Fibra, em especial:

- O poder executivo tem conhecimento do atual estado de abandono das referidas tabelas de basquetebol?
- Há projeto voltado à manutenção do local?
- Qual o prazo para o início da manutenção?
- Quem é o responsável pelos trabalhos?

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 533/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, informações acerca da manutenção do entorno da quadra poliesportiva situada na Praça do Jardim Residencial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, procurado por diversos moradores do bairro, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da manutenção do entorno da quadra poliesportiva situada na Praça do Jardim Residencial Fibra, conforme imagens anexas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A manutenção acima mencionada compreende-se por podas das arvores e arbustos para evitar possíveis esconderijos de marginais, cuidados e proteções das árvores plantadas, capinação e limpeza do local, retirada de cupinzeiros, entre outros.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção do entorno da quadra poliesportiva situada na Praça do Jardim Residencial Fibra, em especial:

- Quais os motivos da falta de manutenção no local?
 - Existe cronograma de manutenção do local? Qual a frequência de manutenção praticada pela Prefeitura de Nova Odessa nesse local?
 - Quem é o responsável pelos serviços?
 - O objeto em questão é atendido por algum contrato de prestação de serviço?
- Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 534/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, informações acerca da manutenção dos bancos da Praça do Jardim Residencial Fibra, próximo a quadra poliesportiva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da manutenção dos bancos da Praça do Jardim Residencial Fibra, próximo a quadra poliesportiva, conforme imagens anexas.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção dos bancos da Praça do Jardim Residencial Fibra, próximo a quadra poliesportiva, em especial:

- O poder executivo tem conhecimento do estado atual da referida praça?
 - Há projeto voltado à manutenção do local?
 - Qual o prazo para o início da manutenção?
 - Há disponibilidade orçamentária para a manutenção?
- Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 535/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo nº 8157/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral do processo administrativo nº 8157/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 536/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da contratação do palestrante Leonardo de Perwin e Fraiman, "Leo Fraiman".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, a fim de fiscalizar, solicita informações acerca da contratação do palestrante Leonardo de Perwin e Fraiman, "Leo Fraiman".

Em face do exposto, para fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca da contratação do palestrante Leonardo de Perwin e Fraiman, "Leo Fraiman", em especial:

a. Quais as justificativas da pasta para a contratação de palestrante com valor de R\$ 29.420,00 por palestra, perfazendo o montante total R\$ 58.840,00 para 2 palestras?

b. Qual a previsão de tempo mínimo para cada palestra?

c. Há intermediários ou a contratação será diretamente com a empresa Leonardo Fraiman- Consultoria Psicológica S/S? Se houver, informar qual empresas está fazendo o intermédio.

d. Foram realizados outros orçamentos de palestrantes do mesmo assunto para comparações de valores? Se sim, quais? Encaminhar orçamentos.

e. Encaminhar cópia da documentação que demonstre incontestavelmente a especialidade e notório saber do profissional (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 537/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à disciplinar o trânsito na esquina entre Rua Rio Branco com Rua Independência", conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo informações de munícipes e verificação "in loco", podemos verificar que no referido cruzamento, o trânsito de veículos e pessoas está muito complicado, a visibilidade de quem acessa a Rua Rio Branco, sentido centro, é totalmente prejudicada por veículos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

estacionados no referido cruzamento.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já foram realizados estudos de melhorias no referido local?;
- b) Existem estudos para instalação de semáforo?;
- c) Quais outras ações estão previstas para implantação no referido local?;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 538/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltados para reinstalação da iluminação na calçada utilizada para caminhada ao longo da rua Alexandre Bassora.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo informações de munícipes e verificação “in loco”, podemos verificar que a fiação da iluminação do referido local foi subtraída e a circulação no local fica preocupante devido estar muito escuro a noite.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já foram realizadas vistorias pelos órgãos competentes no referido local?;
- b) Qual a previsão para o reparo?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 539/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a como andam as tratativas para construção das casas populares na área ao lado da Escola Sesi.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo foi divulgado pela imprensa, seriam construídas casas para população de baixa renda no referido local e até o momento não vimos nenhuma movimentação neste sentido.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existem estudo para construção das casas?;
- b) Se sim, qual a previsão para o inicio das obras?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 540/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os danos causados à ambulância da rede municipal de Saúde (veículo pichado).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a pichação que ocorreu na ambulância recentemente, conforme fotos anexas.

- Fora feita abertura de processo administrativo/sindicância para apurar o ocorrido?
 - Quais as medidas adotadas em relação ao assunto?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 29 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



REQUERIMENTO N. 541/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da viagem do Prefeito, Claudio José Schooder, à Brasília para encontro com o ex-Ministro da Educação, Milton Ribeiro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, a fim de fiscalizar, solicita informações acerca da viagem do Prefeito, Claudio José Schooder, à Brasília para encontro com o ex-Ministro da Educação, Milton Ribeiro.

Em face do exposto, para fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca da viagem do Prefeito, Claudio José Schooder à Brasília para encontro com o ex-Ministro da Educação, Milton Ribeiro.", em especial:

- Quais foram os gastos públicos com a mencionada viagem? Encaminhar relatório com as referidas notas fiscais de todos os gastos, incluindo passagens aéreas e hotéis.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b. Houve intermediários para que o encontro ocorresse? Se sim, quais os nomes? Houve pagamentos aos intermediários?

c. Quais recursos a cidade de Nova Odessa recebeu através do Ministério da Educação?

d. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa efetuou algum tipo de pagamento aos ex-Ministros, assessores ou intermediários?

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 542/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral da Tomada de Preço n. 007/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral da Tomada de Preço n. 007/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 543/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral da Tomada de Preço n. 008/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral da Tomada de Preço n. 008/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 544/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo nº 14.298/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral do processo administrativo nº 14.298/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 29 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 545/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do Processo Administrativo 6489/2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do Processo Administrativo 6489/2022. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 24 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 546/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei Federal n. 13.977/2020, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana) e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)**, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O texto, sancionado em 8 de janeiro de 2020, cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), que deve ser emitida de forma gratuita, sob responsabilidade de estados e municípios.

A nova lei facilita ainda mais o acesso de quem tem autismo aos direitos previstos na Lei Berenice Piana (nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Conquista histórica para a comunidade autista, a lei definiu o transtorno como deficiência e ampliou às pessoas com TEA os direitos já garantidos às pessoas com deficiência.

A possibilidade legal de portar uma carteirinha de identificação vem como uma resposta à dificuldade de se perceber à primeira vista que uma pessoa tem autismo. A impossibilidade de identificar o autismo visualmente com facilidade cria uma série de obstáculos ao acesso a atendimentos prioritários e a serviços aos quais os autistas têm direito, como esperar em filas preferenciais ou estacionar em uma vaga para pessoas com deficiência. Com frequência, pessoas com autismo se viam barradas nestes espaços.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

a) A Prefeitura Municipal de Nova Odessa cumpre a legislação federal emitindo a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)? Se sim, qual setor os interessados devem procurar? Qual o tempo para a emissão? Se não, qual a justificativa para o não cumprimento da Lei?

b) Quantas carteiras foram emitidas até a presente data?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 547/2022

Assunto: Convoca a secretária e o secretário-adjunto de Obras para prestar informações sobre os avanços obtidos em relação à reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em fevereiro de 2021, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 76/2021, que solicitava informações ao Executivo sobre a reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

Na oportunidade, nos foi informado que uma reunião com a Prefeitura Municipal de Sumaré, representada pelo Secretário de Obras Sr. Aparecido Fernandes, tinha sido realizada, onde tratou-se que aquela municipalidade estaria responsável por verificar a possibilidade de refazer a ponte, uma vez que os maiores usuários e interessados seriam os moradores de Sumaré.

Foi informado, ainda, que a Prefeitura de Nova Odessa aguardaria a decisão de Sumaré, pois a gestão de lá manifestou que a execução seria as suas expensas e à Nova Odessa competiria a colocação e melhorias no entorno da ponte no território novaodessense. Assim, Nova Odessa aguardava o retorno da tratativa final de Sumaré.

Em fevereiro do corrente ano, o assunto foi retomado por meio do requerimento n. 166/2022, sendo que nesta oportunidade nos foi informado que as tratativas entre as prefeituras dos dois municípios e a CETESB seguiam avançadas no sentido de licenciar o projeto o mais breve possível para a execução da obra.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando a secretária e o secretário-adjunto de Obras para prestar informações sobre os avanços obtidos em relação à reforma da referida ponte, na sessão ordinária que realizar-se-á no próximo dia 8 de agosto, às 14h, no Plenário desta Câmara.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao Secretário de Obras do Município de Sumaré, Sr. Aparecido Fernandes, ao Chefe de Governo, Sr. Odair Dias, aos vereadores sumareenses Sr. Silvio Cesar Coltro e Valdir de Oliveira, e aos munícipes Sirlei Fátima Diniz Santos e José Roberto Milano, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 548/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão do Município de Nova Odessa no Programa Habitacional Casa Paulista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento que no dia 29 de junho de 2022, o Prefeito de Americana assinou um convênio com a Secretária de Estado da Habitação para a construção de 400 unidades habitacionais.

O convênio pertence ao programa Casa Paulista e irá contemplar 400 famílias cadastradas no programa habitacional do município com renda total de até três salários mínimos, de acordo com critérios do estado, sendo que 30% será destinado a famílias com maior vulnerabilidade. Os apartamentos terão cerca de 50 metros quadrados, com sala, cozinha, banheiro e dois quartos.

O vereador tem sido procurado por muitos munícipes que anseiam pela sua casa própria e diante desta notícia, vê uma grande oportunidade de Nova Odessa criar um convênio de grande importância para dar mais dignidade as famílias que aguardam na fila a conquistarem o sonho da casa própria.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) A Prefeitura tem conhecimento do Programa Casa Paulista? Se sim informar como estão as tratativas.

b) Caso não tenha conhecimento, há possibilidade de iniciar uma tratativa com a Secretaria do Estado da Habitação para realizar esse convênio? Se sim favor explicar?

c) Quantas pessoas aguardam hoje na fila de espera para a tão sonhada casa própria?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 01 de julho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 549/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma da escola EMEFEI Prof^a. Theresinha Antonia Malaguetta Merenda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 21 de outubro de 2020, a Prefeitura anunciou a retomada das obras de reforma da EMEFEI Theresinha Antonia Malaguetta Merenda, no Jardim Bela Vista⁴.

Segundo a nota, a empresa vencedora da licitação iniciou os trabalhos no final de 2020, mas já no início de 2021 teria abandonado a obra, após ter um pedido de aumento no preço recusado pela administração.

A segunda colocada na licitação aceitou fazer o serviço pelo mesmo valor (mais correção). A expectativa era que obra estivesse concluída no **primeiro trimestre de 2022**.

A nova empresa responsável pela Tomada de Preços nº 13/2020, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, é a Vértice Edificações Eireli – EPP. Com a correção pela inflação do período desde a assinatura do contrato original, o valor investido pela Prefeitura na obra é de R\$ 483.714,71.

A nota informava, ainda, que a nova empresa que assumiu o contrato deveria iniciar os trabalhos no dia 04 de novembro de 2021, com prazo de 180 dias para conclusão.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a reforma da escola EMEFEI Prof^a. Theresinha Antônia Malaguetta Merenda.

a) Tem previsão de quando vai entregar a obra?

b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de julho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 550/2022

Assunto: Solicita novas informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.744/2013, que dispõe sobre a implantação do Curso de Treinamento em Primeiros Socorros para os profissionais da rede de ensino - Lei Lucas Begalli Zamora.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Foi aprovado nesta Câmara Municipal, o Projeto de Lei n. 74/2013 de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos que deu origem à Lei n. 2.744, de 17 de setembro de 2013.

Resumidamente, referida lei define que todas as escolas públicas e particulares do Município ficam obrigadas a implantar Curso de Treinamento em Primeiros Socorros para os funcionários e profissionais do setor.

Recentemente, através do requerimento n. 388/2022, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, foram solicitadas informações sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.744/2013. Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou que:

a) A Lei Municipal nº 2.744/2013, vem sendo cumprida com a formação de servidores da Secretaria da Educação, através de parceria com a Secretaria de Saúde, entretanto há necessidade de aumentar o número de capacitação, pois a partir da Lei Municipal apenas um servidor de cada escola participava do curso, quando oferecido.

b) **No período da pandemia houve a paralisação da parceria e também com a troca de gestores essa ação ficou prejudicada**, estamos reestabelecendo os contatos com os formadores da Secretaria de Saúde e ajustando a disponibilidade dos servidores da Educação para participarem dos cursos de formação. No entender da equipe pedagógica da Secretaria de

⁴ in "PMNO anuncia retomada da obra da reforma da EMEFEI Theresinha Merenda, no Bela Vista", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21267>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Educação, os cursos devem acontecer em dois períodos distintos em cada semestre, procurando atender as necessidades de horário, a disponibilidade dos servidores e a possibilidade de substituição para que o servidor possa ser substituído sem prejudicar o andamento normal das atividades da escola.

c) **Comprometemo-nos a agilizar a formação dos servidores da Secretaria de Educação**, para juntos da equipe da Secretaria de Saúde atingirmos um número adequado de profissionais formados em ações de primeiros socorros, garantindo o cumprimento da lei municipal e a maior segurança dos nossos educadores. (Ofício de nº 305/2022, datado de 26/05/2022).

Em face do exposto, considerando o inegável interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) O parágrafo único do art. 2º da Lei n. 2.744/2013 estabelece que cada unidade de ensino deverá manter, no mínimo, dois funcionários treinados por período da atividade escolar. Tais disposições estão sendo cumpridas?

b) Na afirmativa, encaminhar os nomes dos funcionários de cada unidade escolar que foram designados para atender às disposições contidas na legislação.

c) Já foi oferecida capacitação aos servidores designados para atender às disposições contidas na legislação?

d) Na afirmativa, especificar.

e) Na negativa, justificar.

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 551/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma lombada na Rua Antônio Berne, próximo ao número 232, no Jardim Santa Rita II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de via onde as principais ruas do bairro finalizam nela. Com o crescimento de vários bairros nas proximidades da referida rua, o fluxo de veículos e pedestre aumentou muito no local.

Segundos os moradores, os motoristas passam em alta velocidade, não respeitando o limite de velocidade.

Em face ao exposto, em atendimento a solicitação dos moradores da Rua Antônio Berne, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a implantação de lombada no local.

Nova Odessa, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 552/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores da região do Residencial das Árvores, Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial das Árvores que postularam a implantação de uma Unidade Básica de Saúde e de uma creche para atender os



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

bairros: Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores daquela região.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 553/2022

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, informações do estado das ambulâncias municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal: a) relação das ambulâncias do município; b) condições de tráfego ou se encontram paradas e quais os motivos.

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 554/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a lagoa do Bosque Manoel Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2019, o Bosque Manoel Jorge passou por obras de canalização da água proveniente da Avenida Ampélio Gazzetta. Registre-se que a água corria direto pela terra, que ia parar dentro da represa do bosque, provocando o assoreamento completo.

Foram construídos gabiões e muros de arrimo para contenção de erosão, assim como escada hidráulica para amortecer a velocidade da água e um canal pluvial das águas provenientes da Avenida Ampélio Gazzetta, até a lagoa dentro do bosque⁵.

Em que pesem as intervenções realizadas no local, aparentemente a lagoa ainda apresenta diversos problemas que impedem o seu regular funcionamento, sendo que, recentemente, houve o rompimento da adufa existente no local.

O incidente foi percebido no sábado, dia 18 de junho, e causou o vazamento gradual de toda a água da lagoa, que verteu para o córrego canalizado ao longo da Rua Pedro Bassora, desaguando no Ribeirão Quilombo. Como a perda de água foi lenta e gradual, não houve qualquer tipo de alagamento.

A princípio, as equipes que aturaram no local apontam que, quando a lagoa foi desassoreada, a estrutura da adufa (de tijolos) não teria sido modernizada, e por isso sofreu danos não aparentes, levando ao rompimento "oculto" de uma de suas laterais abaixo do nível da água, próximo à base da estrutura.

Em visita ao local, verifiquei a existência de quatro galerias pluviais que estão contribuindo para o assoreamento da lagoa.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a lagoa do Bosque Manoel Jorge, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Os danos ocorridos recentemente na adufa da lagoa estão relacionados às obras realizadas em 2019? Na afirmativa, os responsáveis serão acionados para promover os reparos no local?

⁵ <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=18105>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Quais as medidas que a Prefeitura irá adotar em relação ao assunto?
 - c) Quais as medidas que serão adotadas em relação às galerias pluviais? Elas podem ser desviadas para um ponto inferior à lagoa, para não assorear e contaminar o local?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 555/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo nº 4.214/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral do processo administrativo nº 4.214/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 04 de julho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 556/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo nº 6.172/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral do processo administrativo nº 6.172/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 04 de julho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 557/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo acerca dos convênios firmados e/ou recursos recebidos através dos serviços de consultoria política da empresa Erica Alves Roriz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca dos convênios firmados e/ou recursos recebidos através dos serviços de consultoria política da empresa Erica Alves Roriz, em especial:

a. Encaminhar cópia das solicitações formais para a contratação e das ordens de serviços (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b. Quais foram os convênios firmados através dos serviços da empresa Erica Alves Roriz?

c. Quais foram os recursos recebidos através dos serviços da empresa Erica Alves Roriz?

Encaminhar relação dos objetos, especificando os valores de cada um.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d. Em quais datas e locais específicos onde aconteceram as reuniões presenciais entre os representantes da administração e os representantes da empresa Erica Alves Roriz? Relacionar participantes dessas reuniões.

e. Quantas reuniões presenciais foram agendadas e quantas de fato ocorreram?

f. Quais valores foram pagos a empresa Erica Alves Roriz até a presente data?

Nova Odessa, 04 de julho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 558/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os estudos voltados à alteração da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, para trinta (30) horas semanais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2021, esta Câmara Municipal discutiu a necessidade de alteração da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, para trinta (30) horas semanais, quando da aprovação da Moção n. 01/2021, de autoria do ilustre vereador Oséias Domingos Jorge, e do Requerimento n. 385/2021, de autoria do ilustre vereador Wagner Fausto Morais.

A primeira proposição demonstrou apoio ao Projeto de Lei n. 2.295/2000, em trâmite na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Resumidamente, o projeto de lei em questão altera a jornada de trabalho em seis horas diárias e trinta horas semanais.

Na oportunidade, foi ressaltado que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera que, tanto para os pacientes como para os trabalhadores em saúde, a melhor jornada é 30 horas semanais, pois trabalhando seis horas diárias, esses profissionais terão mais disposição, mais equilíbrio e melhor saúde física e mental.

Já o requerimento postulava informações ao Executivo sobre a existência de estudo voltado à alteração da jornada de trabalho dos profissionais que trabalham na rede municipal de Saúde de Nova Odessa.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos e o envio da projeto de lei a esta Câmara Municipal, fixando em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem da rede municipal de Saúde.

Nova Odessa, 5 de julho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 559/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os estudos voltados à implantação do novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para os professores e EDI's da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 4 de fevereiro de 2022, foi assinada a portaria que estabelece o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica fixado em **R\$ 3.845,63** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

horas semanais. A Lei 11.738, de 2008, que institui o piso, estabelece que os reajustes devem ocorrer a cada ano, em janeiro.

Com o objetivo de iniciar as discussões sobre o assunto em âmbito local, o vereador subscritor apresentou a Indicação n. 635/2022, por meio da qual postulou ao Executivo a realização dos estudos necessários voltados à concessão do Piso Salarial Profissional Nacional da categoria para os professores e EDI's da Prefeitura Municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos e o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, fixando um novo padrão de vencimento para os professores e EDI's da Prefeitura Municipal, compatível com o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Nova Odessa, 5 de julho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 560/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia da solicitação de aditamento do contrato 035/2021 (Pregão Presencial 20/2021) constante no processo administrativo nº 8228/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias da solicitação de aditamento do contrato 035/2021 (Pregão Presencial 20/2021) com a devida justificativa, do parecer jurídico do Procurador Municipal acerca do aditamento e do termo de aditamento assinado pelas partes, constantes no processo administrativo nº 8228/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 04 de julho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 561/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atuação do Conselho Tutelar e das Secretarias Municipais de Educação e Saúde nos casos de tentativa de suicídio na população infanto-juvenil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de levantar as informações necessárias à discussão e criação de políticas públicas voltadas ao atendimento da população infanto-juvenil que apresenta pensamentos suicidas, bem como buscando formas de prevenção ao suicídio no âmbito do nosso município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a atuação do Conselho Tutelar e das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, nos casos de tentativa de suicídio na população infanto-juvenil, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Secretaria de Educação possui profissionais para atender os alunos que apresentam pensamentos/comportamentos suicidas?
- b) Qual o protocolo seguido pela Secretaria de Educação nesses casos?
- c) O Conselho Tutelar realiza o acompanhamento desses jovens?
- d) Como funciona o atendimento prestado no setor de Saúde Mental e no CAPS (Centro



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de Atenção Psicossocial) aos jovens e crianças que estão convivendo com o problema⁶?

- e) Quantos casos estão sendo acompanhados pelo setor de Saúde Mental?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 562/2022

Assunto: Convoca os servidores Carlos Eduardo Fanti e Luciel Carlos de Oliveira para prestar informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar os servidores Carlos Eduardo Fanti e Luciel Carlos de Oliveira, para prestar informações sobre os trabalhos realizados pela Guarda Civil Municipal, no próximo dia 15 de agosto, às 14h, nesta Casa de Leis.

Na oportunidade, também serão debatidos os investimentos e as demandas existentes na área da segurança pública.

Nova Odessa, 6 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 121/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão e empresário **ALCEBÍADES SANTIAGO – “SANTIAGO VIDEO LOCADORA”** pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão e empresário **ALCEBÍADES SANTIAGO** sócio proprietário da empresa **“SANTIAGO VIDEO LOCADORA”**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Alcebíades contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 122/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA – “AVANTE PAPELARIA”** pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no

⁶ Conforme informações divulgadas pela Prefeitura, o setor de Saúde Mental e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizados na Rua Alexandre Bassora, nº 760, no Jardim Nossa Senhora de Fátima, contam com uma equipe multiprofissional composta por psicólogo, psiquiatra, enfermeira, artesã, assistente social, psiquiatra infantil e estagiários, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21952>.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA** sócia proprietária da empresa “**AVANTE PAPELARIA**” (AVT Papelaria LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Renata contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 123/2022

Assunto: Congratulações com o médico Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga pelo excelente trabalho desenvolvido em nossa cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao médico Dr. José Lourenço Jorge de Alvarenga, pelos 33 anos de trabalho desenvolvido em nossa cidade.

O congratulado formou-se em 1989 e começou a trabalhar em Nova Odessa, o que manifesta, de forma inequívoca, que sua trajetória profissional foi quase inteiramente trilhada e dedicada ao nosso município.

Concluiu residência médica no Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas em duas áreas: Cirurgia Geral (1990-1992) e Urologia (1992-1994). Fez, ainda, pós-graduação em Prostatectomia Radical, pelo Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (março de 2011).

O trabalho do Dr. Lourenço é realizado com muita dedicação, atendendo a toda a população com muito carinho e atenção. Além do atendimento prestado diretamente aos pacientes, o congratulado também atua na gestão do Hospital Municipal, como dirigente hospitalar.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 124/2022

Assunto: Congratulações com o enfermeiro André Roberto de Barros, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao enfermeiro André Roberto de Barros, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Servidor público exemplar, o congratulado, em mais de três décadas, tem colaborado com os avanços na área da Saúde, prestando um serviço humanizado aos pacientes. O profissionalismo e a dedicação são marcas registradas do seu trabalho.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 125/2022

Assunto: Congratulação com os pastores Evangélicos de Nova Odessa em ocasião ao DIA DO PASTOR.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Pastores Evangélicos de nossa cidade, bem como ao Copeno (Conselho de Pastores Evangélicos de Nova Odessa) em ocasião das comemorações do dia do Pastor.

PROJETO DE LEI Nº DE 199 - Institui o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho. O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

A data designada para celebrar a importância da representatividade desta classe, que não podemos chamar de profissão, mas sim de vocação. São homens que se dedicam a guiar, amar e ensinar a amar, sempre visando a paz e harmonia entre todos. no país

Cumprimentamos todos os vocacionados que atuam em nosso município por mais um ano de grandes conquistas, lutas e vitórias. Desejamos que as comemorações e lembranças não se atenham apenas a este dia, mas que a categoria possa ser prestigiada e rememorada todos os dias do ano.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente do Copeno, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 126/2022

Assunto: Repúdio ao Superior Tribunal de Justiça que fixou entendimento no sentido de que o rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer cobertura mínima dos planos de saúde é, em regra, taxativo (EREsp 1.886.929)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 8 de junho, por maioria de votos, a 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, fixou entendimento no sentido de que o rol de procedimentos fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer cobertura mínima dos planos de saúde é, em regra, **taxativo**. Determinou, outrossim, os critérios técnicos⁷ a serem considerados pelo Poder Judiciário nos casos envolvendo recusa de cobertura pelas empresas.

1) O rol de procedimentos em eventos da saúde suplementar é, em regra, taxativo;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A decisão gerou revolta nas redes sociais, já que privilegiou planos de saúde em detrimento dos direitos dos usuários. A partir de agora, as empresas privadas do setor poderão negar exames, cirurgias, fornecimento de medicamentos e procedimentos não incluídos na relação do órgão regulado, desde que exista alternativa igualmente eficaz, efetiva, segura e já incorporada no rol.

A decisão do STJ ocorreu logo após a aprovação do **maior reajuste da história no percentual de 15,5%** dos planos individuais e familiares para o período de maio de 2022 até abril de 2023. Antes, o maior registrado havia sido de 13,57% em 2016, segundo dados da ANS.

Registre-se, por ser relevante, que o Brasil conta com 49,1 milhões de beneficiários de planos de saúde, sendo certo que a **receita dos planos de saúde cresceu, em R\$ 10 bilhões em 2021 em relação a 2020.**

Além de causar intensa comoção nos usuários, a decisão contrariou **Recomendação nº 14, de 7 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que entendeu que o rol da ANS teria caráter exemplificativo**, devendo as empresas de planos de saúde cobrir procedimentos quando indicados pelo médico que acompanha o usuário, mesmo que não previstos no rol, desde que houvesse fundamentação técnica para tanto e, especialmente, no caso de procedimentos já oferecidos pelo SUS.

A mudança da natureza do rol de procedimentos prejudicará milhões de brasileiros com deficiência, câncer, doenças crônicas, dentre outras enfermidades e terá um impacto negativo para o sistema de saúde como um todo, corroborando para que os planos de saúde neguem ainda mais procedimentos.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao Superior Tribunal de Justiça⁸ para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao entendimento fixado nos autos do processo EREsp 1.886.929.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao relator do recurso, ministro Luis Felipe Salomão e aos demais ministros do STJ, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de junho de 2022.

SÍLVIO NATAL

MOÇÃO N. 127/2022

Assunto: Apoio aos Projetos de Lei (PL) 1.559/2021, 2.028/2021, 3.502/2021 em tramitação no Congresso Nacional, que dispõem sobre o piso salarial do profissional farmacêutico.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que se encontram em tramitação no Congresso Nacional os Projetos de Lei nº 1559/2021, de autoria do Deputado Federal André Abdon, nº 2.028/2021, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, e nº 3.502/2021 de autoria do Deputado Federal Cleber Verde, que dispõem sobre o salário profissional do farmacêutico.

Considerando que os farmacêuticos que atuam em farmácias e drogarias públicas ou privadas, prestam indispensáveis serviços voltados à saúde dos cidadãos brasileiros, esses profissionais garantem a segurança da população que utiliza serviços das farmácias e drogarias, o acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso. Tem dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além de serem responsáveis pelo cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais.

2) A operadora de plano de saúde não é obrigada a arcar com tratamento não constante do rol da ANS se existe, para cura do paciente, outro procedimento eficaz, efetivo e seguro já incorporado ao rol;

3) É possível a contratação de cobertura ampliada ou aditivo contratual para cobertura de procedimento não incluindo no rol;

4) Não havendo substituto terapêutico ou esgotados os procedimentos do rol, pode haver, a título excepcional, cobertura do tratamento indicado pelo médico ou odontólogo assistente desde que: 1) não tenha sido indeferida expressamente pela ANS a incorporação do procedimento ao rol da saúde complementar; 2) Haja da eficácia do tratamento à luz da Medicina baseada em evidências; 3) Haja recomendações de órgãos técnicos de renome nacionais e estrangeiros, tais como Conitec e NatJus; 4) Seja realizado, quando possível, o diálogo interinstitucional do magistrados com entes ou pessoas com expertise técnica na área de saúde, incluída a comissão de atualização do rol de procedimentos em saúde suplementar, sem o deslocamento da competência do julgamento do feito para a Justiça Federal ante a ilegitimidade passiva ad causam da ANS.

⁸ Praça dos Três Poderes, Brasília – Distrito Federal - CEP 70175-900



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Alguns benefícios dos farmacêuticos consistem em:

- Manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população com qualidade, segurança e eficácia.
- Armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto (para que o paciente adquira medicamentos que produzirão o efeito desejado).
- A avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e quando necessários, contato com o prescritor antes da dispensação para adequação às necessidades do paciente.
- Fornecimento de orientação técnica sobre os medicamentos (modo de utilizar de forma segura; melhores horários de uso e necessidade de respeitar os horários de administração; importância da duração do tratamento; necessidade de alterar hábitos alimentares ou bebidas; forma de armazenamento; efeitos adversos; interações medicamentosas).
- Realização de acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes para garantir melhores resultados nos tratamentos e evitar efeitos adversos que podem gerar a não adesão à terapia e causar outros problemas de saúde.
- Realização de serviços farmacêuticos como aferição arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde e vacinação.
- Realização do descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água. O mau gerenciamento e o uso incorreto de medicamentos acarretam sérios problemas à sociedade e, conseqüentemente, aos serviços públicos de saúde, gerando aumento de morbimortalidade, elevação dos custos diretos e indiretos, e prejuízo à qualidade de vida dos usuários.
- Implantação de processos de biossegurança. Vale lembrar a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de Covid-19, visto que desde que seu início, os únicos estabelecimentos de saúde que não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento à população foram hospitais e as farmácias.
- Os farmacêuticos em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuraram diariamente nas farmácias, pacientes esses que muitas vezes tinham diagnósticos de Covid-19, ou seja, os profissionais permaneceram expostos e grandes riscos de contaminação.
- Os farmacêuticos realizaram e realizam exame de Covid-19 nas farmácias para ampliar o acesso e desafogar o sistema de saúde, desde a primeira onda da contaminação no país.
- Os farmacêuticos auxiliaram nas campanhas de vacinação.
- Os farmacêuticos contribuíram nos esclarecimentos e dúvidas e fornecimento de orientações corretas, contribuindo no esclarecimento de *fake news* e das inúmeras dúvidas que surgiram nesse período.

Dessa forma é notória e incontestável a importância do farmacêutico, bem como é nítida a amplitude da responsabilidade desse profissional, que merece ter condições dignas de trabalho e uma melhor qualidade de vida, o que certamente contribuirá com um atendimento mais qualificado, trazendo reflexos positivos para a saúde da população brasileira conseqüentemente para todo o sistema de saúde

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** aos referidos Projetos de Lei (PL) nº s, 1.559/2021, 2.028/2021 e 3.502/2021, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõem sobre o piso salarial do profissional farmacêutico.

Requeiro por último seja enviado ofício ao presidente do CRF-SP (Sede), Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Rua Capote Valente, 487, Jardim América, Cep: 05409-001- São Paulo/SP, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 128/2022

Assunto: Congratulações com os atletas da escolinha de Kung-Fu pelos resultados obtidos no Desafio Internacional de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Artes Marciais, realizado no último dia 5 de junho, em São Bernardo do Campo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos atletas da escolinha de Kung-Fu, pelos resultados obtidos no Desafio Internacional de Artes Marciais, realizado no último dia 5 de junho, em São Bernardo do Campo.

Os onze (11) atletas do projeto social desenvolvido em parceria pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Odessa foram campeões em suas categorias. Gabriel Simões dos Santos e Daniel Canquerine sagraram-se campeões na categoria "Kick Light". Paulo Henrique Gonçalves foi campeão na categoria avançada "K1 Luta". Everton da Silva venceu na categoria "K1 Formas". Gabriel Antonio ficou em primeiro lugar na categoria "K1 Amador".

Os instrutores Max Cleidman de Oliveira e Jairo Rodrigo, além dos alunos Sofia Nogueira, Thalia Canquerine Barros, Lucas Henrique Prado e Evelyn Oliveira, foram campeões na categoria de Formas de Kung-Fu Wushu.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 129/2022

Assunto: Congratulações com a equipe de malha Nova Odessa/Americana pela conquista obtida no último dia 12 de junho, no Campeonato Paulista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à equipe de malha Nova Odessa/Americana pela conquista obtida no último dia 12 de junho, no Campeonato Paulista.

A equipe congratulada sagrou-se campeão do título da Liga de Araras, com uma rodada de antecedência, e carimbou o 'passaporte' para a próxima fase da competição. Ao todo, sete times disputam a competição e apenas os dois primeiros colocados de cada grupo/região avançam para a próxima fase da competição.

O time combinado conta com o seguinte elenco: Milton Ladeira, Adenir dos Santos, Armando Espim, José Antônio Oliveira, Antônio Cardoso, José Menardo, João Ornelas, Uilson Antonio Silva, Adão Antonio Oliveira, Jader Torres Santos, Flaviane Aparecida, Júlio Leonardo Vaz, Fernandes Crespilho e Vanderlei Lima.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 130/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã e empresária **VERA BRAGA** pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã e empreendedora **VERA BRAGA**, especializada em serviços de podologia na **Feet Care Podologia**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e no serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Vera contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 131/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão e empresário **THOMAS RAFAEL BIANI** pela excelência em qualidade e atendimento há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão e empresário **THOMAS RAFAEL BIANI** sócio proprietário da empresa "**BIANI REPRESENTAÇÕES**" (LUBIANI BIANI REPRESENTACOES LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Rafa Biani como é carinhosamente conhecido por amigos, contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, esportivas e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 132/2022

Assunto: Moção de Louvor aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** pela excelência em qualidade e atendimento há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** sócios proprietários da empresa "**VIDRAÇARIA SAMARIA**" (VIDRAÇARIA SAMARIA-NOVA ODESSA LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Wagner e Adriano contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

descrita, dando-lhe ciência desta proposição.
Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 134/2022

Assunto: Congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos cinco anos e meio do programa Sábado Interativo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Renato Raugust, pelos cinco anos e meio do programa Sábado Interativo.

O programa que leva informação e boa música com diversão e responsabilidade para as pessoas todos os sábados às 14 h, ao vivo, no Paraíso FM, todos os fins de semana entrevista variadas e boa música em alto de nível.

Não é fácil manter um programa no ar com confiança e credibilidade durante todo esse tempo. Durante esses 5 anos e meio de existência do programa, o congratulado vem levando informação correta e boa música a milhares de seguidores pela região e país. Desde sua fundação, no dia 22 de janeiro de 2017 até hoje, são milhões de pessoas alcançadas com informações e muita música com entrevista variadas e de alto nível.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua Heitor Cibirin, n. 284, CEP 13385-088, Jardim Santa Rosa), dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 135/2022

Assunto: Congratulações com os Bombeiros Civis Voluntários pelo terceiro ano de atividades em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Bombeiros Civis Voluntários, pelo terceiro ano de aniversário em Nova Odessa.

A solidariedade é um dos mais nobres valores humanos, em momentos de dificuldades, é fundamental contarmos com apoio dos outros, neste sentido é louvável e merecem aplausos a organização de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa.

Trata-se de civis, pessoas comuns, que, em momento de emergência, dedicam-se a ajudar prontamente, resgatando vidas e bens. Os Bombeiros Voluntários possuem treinamento apropriado e podem atuar em casos de incêndios, prestar atendimentos pré-hospitalar, socorro em desastres naturais, dentre outras ações próprias do ofício.

Também quero destacar o ótimo trabalho que os Bombeiros Voluntários vêm realizando no município nesta época do ano, onde ocorrem vários incêndios em toda região da cidade e sempre atuando com muita dedicação e determinação.

Enviamos nossos cumprimentos à equipe novaodessense sobre o comando do Comandante Sr. João Carlos da Silva e todas sua equipe de voluntários.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao comandante Sr. João Carlos da Silva, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 136/2022

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 914/2022, que altera a redação do art. 56 e do caput do art. 70-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes sejam comunicados ao Conselho Tutelar e, também, às autoridades policiais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 914/2022, de autoria da Deputada Renata Abreu, que altera a redação do art. 56 e do caput do art. 70-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes sejam comunicados ao Conselho Tutelar e, também, às autoridades policiais.

A proposição tem por objetivo incluir as autoridades policiais, que detêm o efetivo poder investigatório, como destinatárias das notificações compulsórias sobre maus-tratos contra crianças e adolescentes. Na legislação vigente, apenas o Conselho Tutelar recebe as notificações de dirigentes escolares e das instituições que atuam na área da informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, sobre maus-tratos contra crianças e adolescentes.

Além disso, foi fixado o prazo de 24 horas da suspeita ou descoberta dos maus-tratos para que seja feita a respectiva comunicação, como forma de aprimorar as medidas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes.

Inequivocamente, o acionamento das autoridades com efetivo poder investigatório nesse prazo poderá resguardar a integridade física, psíquica e moral dos menores em formação e, até mesmo, salvar vidas.

Em face do elevado alcance social de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara dos Deputados⁹, postulando a aprovação do Projeto de Lei nº 914/2022, que altera a redação do art. 56 e do caput do art. 70-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes sejam comunicados ao Conselho Tutelar e, também, às autoridades policiais.

Nova Odessa, 17 de junho de 2022.

SÍLVIO NATAL

MOÇÃO N. 137/2022

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 1574/2022, que dispõe sobre a alteração do art. 10, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, para estabelecer a cobertura obrigatória de procedimentos ou serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, atualizado pela ANS, na forma em que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1574/2022, que dispõe sobre a alteração do art. 10, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, para estabelecer a cobertura obrigatória de procedimentos ou serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, atualizado pela ANS, na forma em que especifica.

Com a alteração ora proposta, as operadoras de planos de assistência à saúde autorizarão a cobertura de procedimentos e serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, sempre que houver solicitação justificada, por meio de relatório

⁹ Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

circunstanciado feito pelo profissional de saúde assistente demonstrando evidências acerca da eficácia do procedimento ou serviço.

A proposição foi protocolizada na Câmara dos Deputados em 09 de junho último, no dia imediatamente posterior à decisão da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça que fixou entendimento no sentido de que o rol fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (STJ) é taxativo.

A taxatividade do rol de procedimentos alija o consumidor do direito de se beneficiar de todos os possíveis procedimentos que se façam necessários para seu tratamento. Nesse sentido foi o brilhante entendimento da D. Ministra do STJ, Nancy Andrichi, no voto que exarou sobre a questão, cujo excerto transcrevo:

"O rol de procedimentos e eventos em saúde constitui relevante garantia do consumidor para assegurar direito à saúde, enquanto importante instrumento de orientação quanto ao que lhe deve ser oferecido pelas operadoras de plano de saúde, mas não pode representar a delimitação taxativa da cobertura assistencial, alijando previamente o consumidor do direito de se beneficiar de todos os possíveis procedimentos ou eventos em saúde que se façam necessários para o seu tratamento".

Em face do elevado alcance social de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara dos Deputados¹⁰, postulando a aprovação do Projeto de Lei nº 1574/2022, que dispõe sobre a alteração do art. 10, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, para estabelecer a cobertura obrigatória de procedimentos ou serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, atualizado pela ANS, na forma em que específica.

Nova Odessa, 17 de junho de 2022.

SÍLVIO NATAL

MOÇÃO N.138/2022

Assunto: Congratulações à comunidade da Paróquia de São Jorge pelo Jubileu de Prata da paróquia.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à comunidade da Paróquia de São Jorge pelos Jubileu de Prata (25 anos de fundação da paróquia).

Em 2022 a Paróquia de São Jorge está comemorando seus 25 anos de fundação. Nesse período, se concretizou como uma grande referência para todo o município.

Hoje comandada pelo padre Antônio Luís Fernandes, a comunidade conta com as atividades religiosas, mas também desenvolve um trabalho social e promove eventos para arrecadação de fundos para manutenção da igreja, promovendo a integração da comunidade e incentivando o voluntariado entre seus membros.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 139/2022

Assunto: Congratulações ao Padre Antônio Luís Fernandes pelos 25 anos de Ministério Sacerdotal e pelas festividades realizadas na Paróquia de São Jorge no Mês de Junho/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE**

¹⁰ Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CONGRATULAÇÃO dirigida ao Padre Antônio Luis Fernandes pelos 25 anos de Ministério Sacerdotal e pelas festividades realizadas na Paróquia de São Jorge no Mês de Junho de 2022.

Padre Luis tem histórias para contar nesses 25 anos de ordenação. Nascido em Leme, já trabalhou em Nova Odessa por dois anos na Igreja do Santa Luzia, no bairro do Triunfo. Depois de sete anos trabalhando em comunidades da Amazônia, onde teve contato com culturas e hábitos diferentes, o pároco está de volta, agora na Paróquia de São Jorge.

Por coincidência, os 25 anos de Ministério Sacerdotal do Padre Luis coincidiram com os 25 anos da Paróquia de São Jorge, o que fez de 2022 um ano de muitas festividades na comunidade.

A programação social para comemoração dos 25 anos de ministério sacerdotal do Padre Luis contou com um grande Festival de Prêmios e celebração com Dom Sérgio Colombo, atual bispo de Bragança Paulista Bispo e responsável por conduzir o padre até o seminário. Também foi realizado um Festival de Caldos com a comunidade e as atividades foram encerradas com um grandioso almoço, que reuniu cerca de 250 pessoas.

Padre Luis está realizando um trabalho enriquecedor na Paróquia de São Jorge, onde enaltece a importância da participação das crianças nas celebrações, pois sabe que elas farão a Igreja do amanhã.

Os organizadores e voluntários da comunidade têm papel de grande relevância nestas comemorações sociais. Por isso, aproveitamos essa oportunidade também para destacar seu trabalho e parabenizar a todos aqueles que colocam o espírito do voluntariado e do serviço à comunidade em suas vidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 140/2022

Assunto: Moção de Aplausos aos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** pela qualidade de produtos e excelência no atendimento há muitos anos no comércio do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor dos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** sócios proprietários da empresa **"MENDES ARMAZÉM E HORTIFRUTI LTDA"**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviços prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa, destacando-se a frase *"Se não toca o coração não faz sentido"*.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Fernando e Marcia, contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, sempre ajudando os mais necessitados e se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 141/2022

Assunto: Moção de aplausos ao cidadão e empresário **SERGIO MARTINHAO** pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **SERGIO MARTINHAO** proprietário do comércio “**BAR DOS AMIGOS**”, o qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos oferecidos em seu estabelecimento.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Serginho como é carinhosamente conhecido por amigos, contribuí com a cidade de Nova Odessa e os cidadãos novaodessenses, além das questões sociais, esportivas e na ajuda aos mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 143/2022

Assunto: Congratulações a jovem tenista novaodessense Manuela Gonzalez Ganciar pelo vice-campeonato conquistado pela FPT (Federação Paulista de Tênis) categoria 18 anos, em Santana de Parnaíba.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a jovem tenista novaodessense Manuela Gonzalez Ganciar pelo vice-campeonato conquistado pela FPT (Federação Paulista de Tênis) categoria 18 anos, em Santana de Parnaíba.

Nas quartas de final, Manuela venceu Gabriela Rodrigues (de Serra Negra) por 2x0 (6/3 e 6/1), na semifinal venceu Giovanna Ferreira (de Valinhos) 2x0 (7/6 e 6/4). Na final, Manuela não conseguiu apresentar o mesmo desempenho dos jogos anteriores e foi vencida por Beatriz Verdial (de São Paulo), por 2x0 (6/0 e 6/2).

Com o resultado, Manuela assumirá a 4ª posição no ranking da FPT na categoria 18 anos. As próximas competições que a tenista disputará serão ITF Juvenil em Londrina, de 04 a 09 de julho e o Brasileirão em Uberlândia, de 16 a 31 de julho.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 144/2022

Assunto: Aplausos a Polícia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelo belíssimo evento realizado na formatura do PROERD 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Polícia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelo belíssimo evento realizado na formatura do PROERD 2022.

O evento foi um grande sucesso, aproximadamente 300 crianças da rede pública e privada do município de Nova Odessa se formaram no belíssimo programa desenvolvido pela



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Polícia Militar do Estado de São Paulo junto a Secretaria de Educação, o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

A formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência) foi retomada neste ano de 2022, após dois anos sem atividades devido à pandemia de Covid-19.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) foi implantado no Brasil em 1992, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e hoje é adotado em todo o País. Durante o projeto, policiais militares, fardados e devidamente treinados e com material próprio, desenvolvem um curso de prevenção às drogas e a violência com alunos em seu meio natural, a escola, com o auxílio dos professores.

Através da iniciativa, os alunos recebem informações sobre os efeitos das drogas e aprendem as habilidades necessárias para se manterem longe desse mal. O programa também busca oferecer aos estudantes uma chance de ver os adultos como amigos e pessoas em quem podem confiar e permite às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasImprimir.aspx?IDNoticia=17139>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 145/2022

Assunto: Congratulações com a servidora da Vigilância em Saúde, setor de Zoonoses, Ana Paula Ribeiro de Paula e com sua equipe, pelos relevantes serviços prestados no combate à Dengue e ao controle dos escorpiões.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à servidora da Vigilância em Saúde, setor de Zoonoses, Ana Paula Ribeiro de Paula e a sua equipe pelos relevantes serviços prestados no combate à Dengue e aos escorpiões.

A equipe de Zoonose promoveu esse ano, até o dia 11 de junho, 12 arrastões aos sábados visitando milhares de imóveis a maioria residências, dos bairros Green Village, Vila Letônia, Jardim Conceição, Jardim São Francisco, Jardim Terra Nova e Jardim São Jorge. Foram encontrados recipientes com água parada e larvas do Aedes no Conceição, São Francisco, Terra Nova e São Jorge.

As equipes antidengue da Prefeitura de Nova Odessa realizam visitas casa a casa, fazem avaliação de densidade larvária, removem possíveis criadouros, além do trabalho estratégico em locais considerados pontos de proliferação de mosquito.

Os congratulados estão trabalhando arduamente na prevenção e garantindo mais saúde para os nossos munícipes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 146/2022

Assunto: Congratulações com o Sr. José Henrique de Carvalho, Secretário Adjunto de Esportes, Cultura e Turismo, pelo excelente trabalho que vem realizando no município.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Sr. José Henrique de Carvalho, Secretário Adjunto de Esportes, Cultura e Turismo, pelo excelente trabalho que vem realizando no município.

Jose Henrique vem se destacando na Secretária pelo atendimento com os munícipes, que é realizado com muito respeito a todos que o procuram, sendo que na medida do possível, ele tem atendido os pedidos da população.

Acompanhou os idosos no JORMI (Jogos da Melhor Idade), e foi muito elogiado por todos, pelo respeito e carinho dado aos idosos, nas competições.

Um profissional que tem muita experiência no setor de esportes, foi árbitro do quadro da Federação Paulista de Futebol, da CBF e aspirante à FIFA de 1999 até 2013. Atuou em partidas históricas do Campeonato Paulista, incluindo a final do Paulistão de 2007, sendo considerado melhor árbitro do Estado em 2006 e 2007.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 148/2022

Assunto: Aplausos ao funcionário público sr. Paulo Viera dos Santos, pelo importante trabalho realizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao funcionário público sr. Paulo Vieira dos Santos, pelo importante trabalho realizado.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que o procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 149/2022

Assunto: Aplausos ao funcionário público sr. Paulo Cesar Lopes, pelo importante trabalho realizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao funcionário público sr. Paulo Cesar Lopes, pelo importante trabalho realizado.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que o procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 150/2022

Assunto: Congratulações a todas as engenheiras do município, representadas pela Eng^a. Poliane Coler da Silva, pelo Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a todas as engenheiras do município, representadas pela Eng^a. Poliane Coler da Silva, pelo Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.

Anualmente, o dia 23 de junho é reservado para celebrar o Dia Internacional das Mulheres na [Engenharia](#). A data, criada pela organização *Women's Engineering Society* (WES) do Reino Unido, tem como objetivo fortalecer o espaço que as engenheiras vêm ganhando na profissão, antes majoritariamente ocupada por homens.

Tradicionalmente ocupada por homens, a área da engenharia vem, ao longo dos anos, ganhando cada vez mais adeptas. De acordo com uma recente pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura ([Confea](#)), o percentual de mulheres registradas como engenheiras no Brasil corresponde a 19,3% (199.786 mulheres engenheiras) do total de 1.035.103, no país.

A luta por maior visibilidade, inclusão, igualdade de tratamento e oportunidades de formação profissional é contínua para mulheres engenheiras. O maior desafio hoje é quebrar o preconceito na atuação das engenheiras em cargos de liderança.

Em nosso município essa profissão é magistralmente exercida pela Eng^a Poliane Coler da Silva, que é formada em Engenharia de Produção pela Faculdade Anhanguera de Sumaré e atualmente trabalha na empresa ADV Farma de Nova Odessa, na função de Coordenadora de Planejamento e Controle de Produção.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada (Rua das Castanheiras, n. 109, Jardim Capuava, Nova Odessa), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 151/2022

Assunto: Louvor a Igreja Batista Emanuel de Nova Odessa pelo **Projeto Infância Protegida**, que visa a defesa da infância, da adolescência e da família.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** a **Igreja Batista Emanuel de Nova Odessa** pelo **Projeto Infância Protegida**, através da qual enviamos nossos cumprimentos.

Há 5 anos a Igreja Batista Emanuel de Nova Odessa é participante e base do **Projeto Infância Protegida** na Região Metropolitana de Campinas, projeto que visa a defesa da infância, da adolescência e da família.

Atualmente o projeto trabalha com a prevenção através de palestras e conta com os seguintes profissionais voluntários para o completo suporte aos usuários:

Psicólogos;

Psicopedagogos;

Psicanalistas;

Advogados;

Médicos;

Artesãos;

Professores de músicas (musicalização)

Entre outros parceiros que se engajem na proteção a infância.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A missão de ouvir e representar o povo pode ser plenamente desempenhada com congratulações deste tipo, que valorizam projetos de bem, que voluntariamente dedicam seu tempo para ajudar o próximo, sem querer nada em troca.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à igreja homenageada, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 152/2022

Assunto: Congratulações com a Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Sra. Irene Ferreira da Silva, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 153/2022

Assunto: Congratulações com o Sr. José Roberto Lopes, e com toda a sua equipe, pelo ótimo trabalho que vem realizado junto à Coden (Setor de Esgoto).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. José Roberto Lopes e a toda a sua equipe, pelo ótimo trabalho que vem realizado junto à Coden (Setor de Esgoto).

Sempre atenciosos e competente, entendemos que a postura profissional destes servidores mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Agradecemos aos congratulados pelo trabalho que vêm realizando em prol da população novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

- José Roberto Lopes;
- Júlio Cesar Ladeia;
- Valdeir Rodrigues Tedeia;
- Adércio Tomanini;
- Jonatas Barrilon;
- Paulo Eduardo Pinto;
- Iago Henrique.

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 155/2022

Assunto: Moção de Aplausos ao cidadão e empresário **RODRIGO DOS SANTOS GOMES** pela excelência no atendimento e na metodologia de ensino há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário **RODRIGO DOS SANTOS GOMES** sócio proprietário da academia “JIU JITSU RODRIGO CABEÇÃO”, a qual recebe muitos elogios de alunos e entusiastas do esporte pela excelência no atendimento e na metodologia de ensino há muitos anos no Município de Nova Odessa, destacando-se a frase “*Para muitos o chão, é o fim... Para nós é só o começo*” Hélio Gracie.

Além de exímio profissional e empreendedor, Rodrigo Cabeça, como é carinhosamente conhecido, contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, sempre ajudando os mais necessitados e se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de julho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 156/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã e empresária **ROSA APARECIDA ZUCA** pela qualidade de produtos e excelência no atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã e empresária **ROSA APARECIDA ZUCA**, proprietária do comércio “MARAVILHAS DA ZUCA”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviços prestados no Município de Nova Odessa.

Além de exímia profissional e empreendedora, Rosa Zuca, como é carinhosamente conhecida, contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses em questões sociais, sempre se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 157/2022

Assunto: Apelo ao DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem) acerca de colocação de Guard Rail por toda extensão da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini (altura do km 1), divisa entre os municípios de Nova Odessa e Americana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Considerando que a referida rodovia tem fluxo intenso de veículos, já que a mesma é uma das principais vias que liga o município de Nova Odessa a Americana; que inúmeros



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

acidentes ocorrem constantemente na rodovia, haja visto que os usuários desta rodovia convivem diariamente com o medo de veículos que constantemente cruzam a via, a colocação de Guard Rail é imprescindível para amenizar consideravelmente os riscos de acidentes envolvendo os dois sentidos da rodovia.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, que seja endereçado ofício ao DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem), dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de julho de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 158/2022

Assunto: Apelo ao Governador do Estado de São Paulo sobre a falta de remédio de Alto Custo na Farmácia Central do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Considerando que constantemente vem ocorrendo a falta de remédio de Alto Custo na Farmácia Central do município, prejudicando ainda mais população que necessita do medicamento.

Encaminho essa moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo juntamente a Secretaria de Saúde Estadual, visando solucionar a constante falta de medicamentos de Alto Custo na Farmácia Central do município de Nova Odessa, pois os processos encaminhados a Secretaria Estadual de Saúde estão decorrendo muito tempo, causando prejuízo a nossa população, apelamos que possa dar mais agilidade nesses processos, para que amenize o sofrimento dessas famílias.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, que seja endereçado ofício ao Governador do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de julho de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 159/2022

Assunto: Congratulações ao arquiteto José Roberto Damas Cintra pela experiência de mais de cinco décadas na arquitetura e construção.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao arquiteto José Roberto Damas Cintra pela experiência de mais de cinco décadas na arquitetura e construção.

Com sua vasta de experiência, é um dos principais nomes da arquitetura brasileira.

Formado pela Universidade Mackenzie, de São Paulo e autor de livros sobre o tema, o profissional desenvolveu seu estilo e técnica em Campos do Jordão, onde fixou seu escritório e realizou a maioria de suas obras. Em seu currículo, estão mais de 700.000 metros quadrados de projetos, dos mais variados segmentos.

Seus trabalhos refletem a arquitetura europeia adaptada ao modo de viver nas regiões serranas brasileiras, com foco na utilização de materiais naturais. Foi esse currículo que trouxe José Roberto Damas Cintra para Nova Odessa, onde tivemos a honra de contar com a sua assinatura no projeto da nova cobertura do palco da Praça Central de Nova Odessa, entregue em 2019 e que abrilhantou ainda mais o projeto "Um Sonho de Natal", idealizado pela ex-primeira dama Andréa Souza.

Um leiaute moderno, inovador e inédito na região, em formato de asa delta, que dá a impressão de estar flutuando, construído com telhas termoacústicas com avanço de seis metros à frente do palco. Enfim, uma obra que chama atenção de todos que passam diariamente pela Praça Central de Nova Odessa e tornou-se referência em toda a Região Metropolitana de Campinas.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado (Rua Noêmia Damas Cintra, 51 – Abernécia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12460-000), dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de julho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2022.

01 - PROJETO DE LEI Nº 46/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CORRIGE AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 13 AO 21 DA LEI 3.517 DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE NOVA ODESSA (CTER), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.667/2018. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 06 de junho de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelos vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Os artigos 13 ao 21 da Lei 3.517 de 30 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/Nova Odessa Seção I Da instituição

Art. 14 Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho de Nova Odessa– FT/Nova Odessa, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2.018, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnicos relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FT/Nova Odessa, constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2º O FT/Nova Odessa será vinculado ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FT/Nova Odessa será gerenciado pelo CTER.

Seção II Dos Recursos

Art. 15 Constituem recursos do FT/Nova Odessa:

I – dotações específicas consignadas anualmente nos orçamentos municipais destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho;

II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.667/2018.

III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V – o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI – repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII – repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018.

VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Nova Odessa que lhe forem destinadas;

IX – doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X – produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

XI – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Nova Odessa serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

estabelecimento bancário oficial e movimentados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com a devida fiscalização do CTER.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FT/Nova Odessa serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3º O saldo financeiro do FT/Nova Odessa, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4º O orçamento do FT/Nova Odessa integrará o Orçamento Geral do Município, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

Seção III Da aplicação

Art. 16 A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I – financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Nova Odessa;

II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstas no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III – fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAF.

IV – pagamento das despesas com o funcionamento do CTER, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI – pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII – construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda.

X – custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.

XI – financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa depende de prévia aprovação do CTER, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 17. Por meio do FT/Nova Odessa, o município de Nova Odessa fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER.

Parágrafo único. Para receber transferência de recursos do FAT, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FT/Nova Odessa.

Seção IV Da administração

Art. 18 O FT/Nova Odessa será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com o apoio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, cabendo ao CTER estabelecer normas, autorizar repasses de recursos e fiscalizar sua aplicação.

§ 1º O ordenador de despesas do FT/Nova Odessa será o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, com competência para:

I – efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento e ordens de pagamento;

II – submeter à apreciação do CTER suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

III – estimular o recebimento de novas receitas e zelar pela regular aplicação dos recursos nas ações previstas nesta Lei;

§ 2º As atribuições previstas no § 1º deste artigo poderão ser delegadas, por ato do Chefe do Executivo, se presente motivo de ausência ou impedimento.

Art. 19. *A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social prestará contas trimestrais e anuais em relação às rendas provenientes do FT/Nova Odessa ao CTER e aos órgãos federais e estaduais, conforme suas exigências.*

§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4º Caberá ao município zelar pela correta utilização dos recursos do FT/ Nova Odessa, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. *Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar por decreto o remanejamento das dotações orçamentárias, com Fonte de Recursos do Tesouro Municipal e Recursos Federais, constantes no orçamento, até os limites de seus créditos, para abertura de crédito adicional especial.*

Art. 21. *Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar, nas dotações vinculadas ao Fundo Municipal do Trabalho – FT/Nova Odessa até o limite de suas efetivas arrecadações, se houver.*

Art. 22. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de abril de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que corrige as disposições dos artigos 13 ao 21 da Lei n. 3.517 de 30 de março de 2022, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

A Lei n. 3.517 de 30 de março de 2022 elencou em duplicidade o artigo 13, fazendo com que as disposições subseqüentes fossem numeradas de forma equivocada.

Trata-se, portanto, apenas de correção de **erro formal** nas disposições dos artigos, não alterando a matéria.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que corrige as disposições dos artigos 13 ao 21 da Lei 3.517 de 30 de março de 2022, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018. E dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade promover a renumeração dos dispositivos legais, para corrigir erro formal relacionado à numeração de dois artigos apontados como "13".

Em face do exposto, considerando que a medida não possui reflexo financeiro-orçamentário, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que corrige as disposições dos artigos 13 ao 21 da Lei 3.517 de 30 de março de 2022, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade corrigir o equívoco relacionado à numeração dos artigos, uma vez que existem dois dispositivos com o mesmo número.

Trata-se de correção de erro formal que não altera o conteúdo da norma.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de maio de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

PAULO H. BICHOF

SÍLVIO NATAL

02 – PROJETO DE LEI N. 50/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Conselheiro Tutelar" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de maio de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o "Dia do Conselheiro Tutelar" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A data eleita pelo subscritor para homenagear a esta categoria de profissionais, no âmbito local, remete àquela fixada na esfera federal (Lei nº 11.622, de 19 de dezembro de 2007).

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: **"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Conselheiro Tutelar' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Conselheiro Tutelar' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos referidos profissionais.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de maio de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB. HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Conselheiro Tutelar' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem às pessoas que são escolhidas pela comunidade para defender os direitos da criança e do adolescente no município.

Registre-se que a ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados.

Reconhecendo a importância da instituição da data sugerida, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

03 – PROJETO DE LEI N. 51/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Nova Odessa obrigado a divulgar, em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 02 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposição objetiva dar concretude ao **princípio constitucional da publicidade** e ao **direito fundamental à informação**, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

No que tange à iniciativa, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), em linha de princípio, a disciplina legislativa da publicidade administrativa **não** se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo porque a matéria se situa na iniciativa legislativa comum ou concorrente.

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado já se pronunciou com relação a este assunto com relação a Nova Odessa em duas oportunidades:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente” – (Direta



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º, I da lei municipal nº 3.381, de 23.2.2021, que dispõe sobre a identificação diária dos vacinados contra o Covid-19 no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Odessa. Improcedência. Dever fundamental da Administração em adotar o quanto necessário para prevenção de doenças. Ausência de vilipêndio à intimidade ou vida privada dos cidadãos. Transparência. Valor constitucional. Arts. 37 da CF e 111 da Const. de S. Paulo. Lei que não demanda iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo porque não trata de criação, estruturação e atribuições dos órgãos que lhe são vinculados. Diploma que se limita a prever a divulgação das listagens sem, contudo, interferir na gestão administrativa do Poder Executivo. A não adoção de tais providências comprometeriam o decidido na Suprema Corte, acerca da constitucionalidade acerca da obrigatoriedade não forçada da vacinação. Precedentes do STF e deste Órgão Especial. Ação improcedente”. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2047923-56.2021.8.26.0000– julgamento: 7 de julho de 2021).

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já possui “portal” na rede mundial de computadores, com os mecanismos necessários à divulgação dos referidos dados.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEG.PÚBLICA E DES.URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Com a aprovação da presente proposição, o Poder Executivo deverá disponibilizar um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais: I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa; II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço); III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas; IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões; V- Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

A medida proposta prestigia o princípio da publicidade e dispõe sobre a transparência governamental, sendo certo que a Prefeitura já dispõe dos mecanismos necessários à divulgação das referidas informações.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de maio de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade informar a população e conferir transparência as ações dos conselhos.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de junho de 2022.

SEBASTIÃO G.DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A.TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

04 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 2º DO ART. 17, NO ART. 63 E NO ART. 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O § 2º do art. 17, o art. 63 e o art. 84 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17. (...)

§ 2º. No ato da posse os vereadores deverão desincompatibilizar-se e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente”.

“Art. 63. No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito deverá apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito deverá apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, no momento em que assumir pela primeira vez o exercício do cargo de Prefeito, assim como quando deixá-lo”.

“Art. 84. É obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, antes da posse e depois do desligamento, de todo dirigente de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia e fundação instituída ou mantida pelo Poder Público”.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições contidas no § 2º do art. 17, no art. 63 e no art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Com relação à **forma**, a presente proposição atendeu ao previsto no art. 60, I da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 42, I da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que foi proposta por um terço dos vereadores.

No que tange à **matéria**, a Lei nº 14.230/2021, promoveu alterações na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Dentre essas alterações está a mudança ocorrida no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 que passou a dispor o seguinte:

“Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Antes da alteração legislativa, o agente político tinha a faculdade de apresentar como declaração de bens a declaração de imposto de renda e proventos apresentada à Receita Federal do Brasil, mas não era obrigatório que a declaração apresentada fosse essa.

As alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021, tornaram obrigatório que o documento apresentado pelo agente político seja a declaração de imposto de renda e proventos apresentada à Receita Federal do Brasil. Por força do **princípio da legalidade**, não pode ser aceito documento diverso, já que não há previsão legal que autorize a aceitação de qualquer outra forma de declaração de bens.

É mais que evidente, portanto, a necessidade de modernização e atualização da Lei Orgânica do Município, sob pena de incidência de grave omissão no desempenho da mais expressiva função dos vereadores, que é a de legislar.

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera disposições contidas no § 2º do art. 17, no art. 63 e no art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, a proposição objetiva adequar os dispositivos da Lei Orgânica, que tratam sobre a declaração de bens, à nova redação conferida pela Lei n. 14.230/21 ao art. 13 da Lei n. 8.429/92, que passou a exigir a “declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil”, para a posse e exercício de agentes públicos.

A medida não representa aumento da despesa pública, sendo necessária a atualização proposta.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 29 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera disposições contidas no § 2º do art. 17, no art. 63 e no art. 84 da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva adequar os dispositivos da Lei Orgânica, que tratam sobre a declaração de bens, à nova redação conferida pela Lei n. 14.230/21 ao art. 13 da Lei n. 8.429/92, que passou a exigir a “declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil”, para a posse e exercício de agentes públicos.

Considerando que a adequação proposta é necessária, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 08 de julho de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

SILVIO NATAL

WAGNER F. MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Paulo Sérgio Gonçalves.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de julho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

SILVIO NATAL

WAGNER F. MORAIS